



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

PROCESSO Nº 23514.000021/2019-59

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria 117/2018 de 17 de abril de 2018 e da equipe de apoio designada pela Portaria 071/2018 de 14 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **eventual aquisição de Reagentes, Materiais Laboratoriais e Equipamentos de Química para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/02/2019

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de Reagentes, Materiais Laboratoriais e Equipamentos de Química para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1** O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**, localizado à Rua Hugo Schlosser, 605 – Jardim Maluche – Brusque/SC.

**2.2** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1** Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia BR 280, km 27 - Araquari - SC, 89245-000.

**2.2.2** Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, 89070-270.

**2.2.3** Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055.

**2.2.4** Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 283, s/n - Vila Fragosos, Concórdia - SC, 89700-000



**2.2.5** Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Cruz e Souza, 100, Centro – Fraiburgo/SC – CEP: 89.580-000

**2.2.6** Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000.

**2.2.7** Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.

**2.2.8** Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul – SC.

**2.2.9** Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Das Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000.

**2.2.10** Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário - São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.

**2.2.11** Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº – Videira/SC – CEP:89560-000.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.**

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



**5.3 Não poderão participar desta licitação interessados:**

**5.3.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.3** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.4** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.5** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.4** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.4.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5.4.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.4.3** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.4.4** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**5.4.5** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

**6.1** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**6.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4.1.** Conforme previsão do art. 7º da Lei 10.520/2002: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e**



**contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**6.5** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.6** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.6.1** valor unitário;

**6.6.2** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

**6.6.2.1** em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

**6.6.3** Marca;

**6.6.4** Fabricante;

**6.6.5** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.7** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.1** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

**7.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.11** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**7.12** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.14** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.16** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**7.16.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**7.17.** Os proponentes, licitantes e contratados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas;

**7.18.** o descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato."

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.4** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.1** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

#### **8.6 Item e subitens suprimidos.**

**8.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos



seguintes cadastros:

**9.1.1** SICAF;

**9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**9.3. Habilitação jurídica:**

**9.3.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.3.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.3.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.3.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.3.5** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

**9.3.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.3.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**9.3.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação





como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.3.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.3.10** Suprimido.

**9.3.11** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.4.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.4.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.4.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

**9.4.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.4.6** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.5 Qualificação econômico-financeira,**

**9.5.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.5.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.5.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.5.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.5.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.5.4** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**9.6** As empresas, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

**9.6.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.6.2** Suprimido.

**9.7** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.7.1** A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.

**9.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [compras@brusque.ifc.edu.br](mailto:compras@brusque.ifc.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 72 horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

**9.8.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9** Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**9.9.1** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**9.9.2** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**9.10** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.10.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.11** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.12** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**9.13** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.14** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.15** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**10.2.2** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



**11.1.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3** Somente a pedido da licitante e dentro do prazo inicial de duas horas, poderá ser concedido prazo adicional de até 2 horas para entrega de proposta.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data



de seu recebimento.

**14.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Item suprimido

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**16.1** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**16.2** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**16.2.1** A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.3** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**16.4** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**16.4.1** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



## **17. DO PREÇO**

**17.1** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**17.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**20.2** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**20.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**20.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**20.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**20.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**20.9** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**20.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela



rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**20.11** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**20.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**20.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**20.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**21.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**21.1.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**22.1.2** apresentar documentação falsa;



**22.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.5** não manter a proposta;

**22.1.6** cometer fraude fiscal;

**22.1.7** comportar-se de modo inidôneo.

**22.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.3.1** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.3.2** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**22.4.1** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**22.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.7** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@brusque.ifc.edu.br](mailto:compras@brusque.ifc.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Hugo Schlosser, 605 – Jardim Maluche – Brusque/SC – IFC Campus Brusque – DAP/CCL.

**23.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**23.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**23.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.7** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do





processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.2** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.8** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.9** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.brusque.ifc.edu.br](http://www.brusque.ifc.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Hugo Schlosser, 605 – Jardim Maluche – Brusque/SC – IFC Campus Brusque – DAP/CCL, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.10** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Lista de Itens e Valores de Referência

ANEXO IV – Checklist

**Brusque(SC), 17 de janeiro de 2019**

**Hélio Maciel Gomes**

Diretor Geral *Pró Tempore* do IFC – Campus Brusque



## ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019

PROCESSO Nº 23514.000021/2019-59

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente procedimento licitatório visa registrar preço para **eventual aquisição de Reagentes, Materiais Laboratoriais e Equipamentos de Química para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes.**

1.2. A relação de itens, quantidades e demais informações são parte constante do ANEXO III.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente registro de preços visa consolidar o Plano de Compras Compartilhadas 2018 do Instituto Federal Catarinense. O objetivo é unificar os procedimentos das aquisições de itens por grupo de atividades distribuindo-se entre os campi que tenham atividades paralelas ao tipo de produto ou serviço a ser registrado em ata.

Dessa maneira, concentraram-se as solicitações de reagentes, equipamentos e materiais laboratoriais no IFC Campus Brusque pela afinidade deste com a área Química. Tal procedimento visa, entre outros aspectos, reduzir os custos da operação de compras, aumentar a competitividade e reduzir o tempo no atendimento às demandas.

Os itens constantes da tabela do ANEXO III do presente Termo de Referência, serão registrados em Ata a ser assinada logo após a finalização do procedimento licitatório. Cada item conta com o respaldo do planejamento de aquisições de cada Campus IFC e, eventualmente, serão adquiridos para equipar e suprir os laboratórios da instituição.

É evidente a importância da aquisição dos respectivos, pois, na posse desses, a instituição estará melhor respaldada para atender a comunidade estudantil e ampliará sua capacidade de desenvolvimento científico, formando profissionais mais qualificados e experientes para o mercado de trabalho, um dos grandes objetivos da nação.

Os respectivos materiais terão a finalidade de atender aos cursos voltados para as áreas de química, biologia, física e aos cursos de cervejeiro. As descrições utilizaram como referência, em via de regra, as disponíveis no CATMAT e de aquisições anteriores de outros órgãos, sempre prezando pela qualidade dos produtos a serem adquiridos.

A finalidade do Instituto Federal Catarinense é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada de qualidade, promovendo ainda a acessibilidade e sustentabilidade.

Para Brusque, a demanda corresponde à realidade do planejamento institucional e de aquisições 2018 que trata dos objetivos de melhor equipar os laboratórios de química, promovendo maior capacidade de experimentação aos alunos e pesquisadores. Além disso, verifica-se a necessidade de aquisição de reagentes, vidrarias e materiais de uso constante, com as devidas reposições, evitando-se assim que haja decadência no processo de ensino prático. Dessa maneira, busca-se, com os equipamentos e materiais em tela, promover uma maior qualificação dos profissionais formados pelo Campus Brusque.

Para o desenvolvimento de uma nação, é trivial o investimento em pesquisa, educação e tecnologia para poder-se atingir níveis de excelência internacionais e ampliarmos a capacidade da indústria nacional. Sendo assim, as presentes aquisições justificam-se pela importância na qualificação profissional tecnológica de nossos estudantes.

A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, lei 10520/2005 permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades deste instituto e de acordo com a disponibilidade financeira.

As quantidades foram ponderadas com base no número de alunos usuários dos laboratórios, advindos das novas turmas iniciadas no ano de 2018, além da disponibilidade do estoque destes materiais e de outros semelhantes, a necessidade e alinhamento com as ementas dos cursos de nível médio, técnico e Superior.



Quanto aos quantitativos e a qualidade dos produtos foram perfeitamente descritos, conforme suas atividades cotidianas em sala de aula, número de alunos e alinhamento com o planejamento de ensino e matriz curricular dos cursos, bem como a necessidade de proporcionar maior acessibilidade aos usuários portadores de limitações.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1** Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1** A entrega dos materiais deverá ocorrer em doze locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

**a)** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque, localizado à Rua Hugo Schlosser, 605 – Jardim Maluche – Brusque/SC.

**b)** Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia BR 280, km 27 - Araquari - SC, 89245-000.

**c)** Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, 89070-270.

**d)** Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055.

**e)** Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 283, s/n - Vila Fragosos, Concórdia - SC, 89700-000

**f)** Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Cruz e Souza, 100, Centro – Fraiburgo/SC – CEP: 89.580-000

**g)** Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000.

**h)** Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.

**i)** Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul – SC.

**j)** Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Das Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000.

**k)** Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário - São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.

**l)** Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº – Videira/SC – CEP:89560-000.

**4.2** O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato para recebimento do objeto registrado, em remessa (única ou parcelada), nos endereços relacionados no item anterior

**4.2.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**4.3** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao estipulado em cada descritivo dos itens relacionados no objeto.



dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**4.4** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.7** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.8** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações da Contratante:

**5.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.3** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.1.1** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27,



do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

**7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**8.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**9.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3** fraudar na execução do contrato;



**10.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5** cometer fraude fiscal;

**10.1.6** não manter a proposta.

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2** multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**10.3.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

---

## **12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**12.1** O Diretor Geral *Pró Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

**Brusque(SC), 17 de janeiro de 2019**

**Hélio Maciel Gomes**

Diretor Geral *Pró Tempore* do IFC – Campus Brusque





**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2019**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2019**

**PROCESSO Nº 23514.000021/2019-59**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, com sede na Avenida Hugo Schlosser, 605 na cidade de Brusque, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Hélio Maciel Gomes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pomerode, nº130, apartamento 201, Bairro Santa Rita, Cidade de Brusque/SC, CEP 88.352-165, CPF nº 494.892.670-15, RG nº. 1040731571, SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 1.103 de 30 de março de 2016, publicado no DOU em 31 de março de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.103 de 30 de março de 2016, publicado no DOU em 31 de março de 2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23514.000363/2018-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**6.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ANEXO III – LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS  
E VALORES DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2019

ITEM	CATMAT	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	BRUSQUE	ARAQUARI	BLUMENAU	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	VIDEIRA	TOTAL QUANT	VALOR REFERENCIAL	TOTAL
001	394773	REAGENTE	Frasco de 1 L	1-butanol puro com menos de 0,5 % em água, controlado pela PF, Fórmula molecular: C <sub>4</sub> H <sub>10</sub> O, número de referência química CAS: [78-92-2], Peso molecular: 74,12 g/mol, Classificação: INFLAMÁVEL Concentração: Mín. 99%. Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega.					5								5	R\$43,34	R\$216,72
002	434198	REAGENTE	Frasco de 250 mL	1,1,3,3-Tetramethoxypropane 99% Sinônimo: Malonaldehyde bis(dimethyl acetal) (CH <sub>3</sub> O) <sub>2</sub> CHCH <sub>2</sub> CH(OCH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> Massa molar 164.20 – frasco com 250 mL					1								1	R\$591,47	R\$591,47
003	429548	REAGENTE	FRASCO C/ 500 G	1,4-DICLOROBENZENO OU SÓLIDO INCOLOR, FÓRMULA MOLECULAR: C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> CL <sub>2</sub> MASSA MOLAR: 146,992 G/MOL, CAS: 106-46-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.								1	2				3	R\$29,12	R\$87,37
004	348258	REAGENTE	L	2-BUTANOL PA- ÁLCOOL BUTÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, 74,12 G/MOL, C <sub>4</sub> H <sub>9</sub> OH SECUNDÁRIO (2-BUTANOL), PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 14898-79-4. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		2						1	2				5	R\$177,94	R\$889,70
005	376765	REAGENTE	FRASCO C/ 100 G	2-NAFTOL- NAFTOL, PÓ CRISTALINO OU ESCAMAS BRANCAS A AMARELADAS, C <sub>10</sub> H <sub>8</sub> O (2-NAFTOL OU BETA-NAFTOL), 144,17 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 135-19-3. VALIDADE NA	5							1	2				8	R\$155,11	R\$1.240,88





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				INIBIDORES DE PCR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 127-09-3.															
016	345875	REAGENTE	Frasco de 250 g	ACETATO DE ZINCO\, CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS\, (CH3COO)2ZN.2H2O\, 219\,49 G/MOL\, PUREZA MÍNIMA DE 98%\, REAGENTE P.A.\, CAS 5970-45-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. Frasco de 250g.					1			4					5	R\$25,66	R\$128,32
017	345904	REAGENTE	FRASCO DE 1000ML	ACETONA PA. TEOR MÍNIMO: 99,5%; CAS NUMBER 67-64-1; FÓRMULA: (CH3)2CO; SINÔNIMO: 2-PROPANONA APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). *FORNECIMENTO MEDIANTE LICENÇA DA POLÍCIA FEDERAL.					20				2				22	R\$54,58	R\$1.200,69
018	345905	REAGENTE	FRASCO 1L	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, MASSA MOLECULAR 58,08, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MÁXIMO DE 0,005 DE ÁGUA (ACETONA SECA), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1	6	4		3		4			2	3			22	R\$32,52	R\$715,37
019	347148	REAGENTE	L	ACETONITRILA\, LÍQUIDO INCOLOR\, LÍMPIDO\, ODOR DE ÉTER\, 41\,05 G/MOL\, CH3CN\, PUREZA MÍNIMA DE 99\,9%\, REAGENTE P/ HPLC\, CAS 75-05-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		2							2				5	R\$190,00	R\$950,00
020	377901	REAGENTE	Frasco de 500 g	Acido 2-morfolinoetanosulfonico (H2O) PA, com certificado de qualidade, FISPQ e prazo de validade de no mínimo 2 anos, contados a partir do recebimento. Frasco com 500 g.					2								2	R\$4.779,85	R\$9.559,70
021	431823	REAGENTE	Frasco de 25 g	Ácido 2-tiobarbitúrico. Sinônimos: 4,6-Dihydroxy-2-mercaptopyrimidine, 4,6-Dihydroxypyrimidine-2-thiol, TBA. Formula: C4H4N2O2S. Peso molecular: 144,15. Frasco com 25 gramas. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.					2								2	R\$621,58	R\$1.243,17
022	360267	REAGENTE	G	ÁCIDO 3,5-DINITROSSALICÍLICO PA- CAS: 609-99-4 - PÓ, PUREZA MÍNIMA DE 98%, FORMULA MOLECULAR ((O2N)2C6H2-2-(OH)CO2H). VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		250						100					350	R\$4,22	R\$1.477,00
023	345910	REAGENTE	FRASCO DE 1000ML	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 99,5% P.A - FRASCO 1 LITRO APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	2	13			13	2			2				32	R\$55,53	R\$1.777,07
024	410340	REAGENTE	100 g	Ácido amino p-benzoico - ÁCIDO P-AMINOBENZÓICO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C7H7NO2 (ÁCIDO 4-AMINOBENZÓICO), PESO MOLECULAR 137,14, GRAU	5												5	R\$144,33	R\$721,65



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				DE PUREZA PUREZA MÍNIMA 98,5, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 150-13-0															
025	370436	REAGENTE	GRAMA	ÁCIDO AMINOACÉTICO (GLICINA), ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 75,07, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> NO <sub>2</sub> , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-40-6.		100						500					600	R\$0,37	R\$222,00
026	419090	REAGENTE	G	ÁCIDO ASCÓRBICO- ÁCIDO ASCÓRBICO, CRISTAL BRANCO À AMARELADO, C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>6</sub> (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), 176,13 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		200			500			1000					1700	R\$0,11	R\$195,16
027	370338	REAGENTE	1 litro	Ácido benzóico (benzaldeído) - BENZALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> CHO, PESO MOLECULAR 106,12, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, ISENTO DE CLORO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 100-52-7		1											1	R\$103,00	R\$103,00
028	347345	REAGENTE	FRASCO DE 1000G	ÁCIDO BÓRICO P.A., CAS Nº 10043-35-3; PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PÓ CRISTALINO BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA,99,5% FRASCO COM 500G. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS)					5			1	2				8	R\$30,00	R\$240,00
029	407956	REAGENTE	L	ÁCIDO BUTÍRICO PA ACS (ÁCIDO BUTANOICO) – FRASCO COM 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA								1	2				3	R\$127,60	R\$382,81
030	351610	REAGENTE	G	ÁCIDO CÍTRICO\, CRISTAL INCOLOR\, INODORO\, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL\, C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>7</sub> ANIDRO\, 192\,12 G/MOL\, PUREZA MÍNIMA DE 99\,5%\, REAGENTE P.A. ACS\, CAS 77-92-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		250			1000			1000					2250	R\$0,04	R\$90,00
031	347336	REAGENTE	L	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. / ACS, CAS 7647-01-0 . VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	6	18	5	1	8								40	R\$22,98	R\$919,20
032	373295	REAGENTE	G	ÁCIDO CLOROGÊNICO\, PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO\,INODORO\, C <sub>16</sub> H <sub>18</sub> O <sub>9</sub> \, 354\,31 G/MOL\, PUREZA MÍNIMA DE 95%\, CAS 327-97-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		1											1	R\$1.230,33	R\$1.230,33
033	369876	REAGENTE	Frasco de	Ácido cromotrópico sal dissódico 2H <sub>2</sub> O PA., frasco com 25 gramas.					1								1	R\$256,75	R\$256,75







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				(ÁCIDO L-GLUTÂMICO)\, PUREZA MÍNIMA DE 99%\, CAS 56-86-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.															
042	352901	REAGENTE	FRASCO	ÁCIDO INDOL BUTÍRICO, fórmula molecular: C <sub>12</sub> H <sub>13</sub> NO <sub>2</sub> , peso molecular: 203, 24, CAS number: 133-32-4. Frasco com 5 g		1											1	R\$55,91	R\$55,91
043	356173	REAGENTE	L	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO <sub>3</sub> , PESO MOLECULAR 63,01, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 65%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PA., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-2. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	10	1		1					2			16	R\$48,26	R\$772,21
044	427581	REAGENTE	KG	ÁCIDO PERACÉTICO REAGENTE EM PÓ. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS EM GERAL. EMBALAGEM COM 100 G, 200 G, 250 G OU 500 G. MARCA DE REFERENCIA: RIOQUÍMICA OU SIMILAR.	1								1	2			4	R\$129,59	R\$453,57
045	356902	REAGENTE	G	ÁCIDO PÍCRICO, 2,4,6-(NO <sub>2</sub> ) <sub>3</sub> C <sub>6</sub> H <sub>2</sub> OH, PÓ CRISTALINO AMARELO, INODORO, 229,11 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99% EM BASE ANIDRA, REAGENTE P.A, CAS 88-89-1. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		1000	300										1300	R\$2,65	R\$3.440,67
046	389270	REAGENTE	L	ÁCIDO PROPANOICO PA- LÍQUIDO, CAS 79-09-4, FÓRMULA QUÍMICA (CH <sub>3</sub> CH <sub>2</sub> COOH), MASSA MOLAR 74.08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.									1	2			3	R\$136,38	R\$409,13
047	368998	REAGENTE	G	ÁCIDO ROSÓLICO, CRISTAIS AVERMELHADOS, INODORO, (C <sub>19</sub> H <sub>14</sub> O <sub>3</sub> ), 290,32 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 603-45-2. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.									25				1025	R\$4,88	R\$4.998,58
048	347171	REAGENTE	1 kg	Ácido salicílico - ÁCIDO SALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, PESO MOLECULAR 138,12, FÓRMULA QUÍMICA HO.C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> .COOH ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 69-72-7	1												1	R\$132,42	R\$132,42
049	413080	REAGENTE	G	ÁCIDO SUCCÍNICO, C <sub>4</sub> H <sub>6</sub> O <sub>4</sub> , PÓ BRANCO CRISTALINO, 118,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE ACS, CAS 110-15-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO		100											100	R\$0,27	R\$27,33



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				PRODUTO.															
050	364910	REAGENTE	frasco 100g	Ácido sulfanílico. ACS reagent, 99%, frasco com 100g. Validade mínima de 01 ano a partir da entrega.					1								1	R\$28,11	R\$28,11
051	347289	REAGENTE	Frasco – 1 L	Ácido sulfúrico concentrado - ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , MASSA MOLECULAR 98,09, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9	2												2	R\$73,43	R\$146,86
052	347289	REAGENTE	Frasco de 1 L	Ácido sulfúrico para análise de leite (D = 1,820-1,825) com certificado de qualidade, FISPQ e prazo de validade de no mínimo 3 anos, contados a partir do recebimento. Frasco com 1000 mL.					10								10	R\$25,88	R\$258,80
053	348803	REAGENTE	L	ÁCIDO SULFÚRICO, LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , 98,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95%, REAGENTE P.A. / ACS ISO, CAS 7664-93-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	3	8	4		14					2			31	R\$76,92	R\$2.384,42
054	366464	REAGENTE	G	ÁCIDO TÂNICO P.A. MASSA MOLAR 1.701,19 G/MOL.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		250											250	R\$0,30	R\$75,64
055	347504	REAGENTE	FRASCO C/ 100 G	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO PA-ACS - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, CRISTAIS BRANCOS, CCL <sub>3</sub> COOH, 163,39 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 76-03-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		1			30				1	2			34	R\$31,01	R\$1.054,23
056	221385	EQUIPAMENTO	UNIDADE	ADAPTADOR PARA GARRAFA SEM ROSCA. ADAPTADOR DE MANÔMETRO PARA ENCAIXE EM GARRAFA DE VIDRO COM GARGALO COROA. UTILIZADO EM CONJUNTO COM O MANÔMETRO CONTROLADOR DE PRESSÃO. PODE SER ENCAIXADO NOS SEGUINTE MODELOS DE GARRAFAS: GARRAFA 600ML PADRÃO; GARRAFA 600ML CAÇULA; GARRAFA 300ML CAÇULINHA; GARRAFA 500ML TIPO ALEMÃ; GARRAFA 500ML TIPO INGLESA; GARRAFA 1000ML – LITRÃO.	4									2			6	R\$35,27	R\$211,60
057	232427	MATERIAL/VIDRARIA	UNIDADE	AIRLOCK TIPO "S" COM TAMPAS (PARA CONTROLE DE FERMENTAÇÃO ALCÓOLICA). VÁLVULA BLOQUEADORA DE AR. MATERIAL: PLÁSTICO.	12								4	2	10		28	R\$13,24	R\$370,81
058	327370	REAGENTE	FRASCO C/ 25 G	ALARANJADO DE METILA P.A.-A.C.S. – FRASCO COM 25 G					1	2				2			5	R\$24,56	R\$122,80
059	408821	MATERIAL/VIDRARIA	UNIDADE	Alça De Drigalski Autoclavável; Apresenta Superfície Polida Que Não	50												50	R\$1,72	R\$85,83







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

078	412695	REAGENTE	FRASCO C/ 100 G	ANTIMÔNIO-TARTARATO DE POTÁSSIO (TARTARATO DE ANTIMÔNIO E POTÁSSIO) PA (99%) - TARTARATO DE ANTIMÔNIO E POTÁSSIO, PÓ CRISTALINO TRANSPARENTE À ESBRANQUIÇADO, INODORO, C <sub>8</sub> H <sub>4</sub> K <sub>2</sub> O <sub>12</sub> SB <sub>2</sub> .3H <sub>2</sub> O (TRIHIDRATADO), 667,87 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 28300-74-5. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.								1	2				3	R\$191,88	R\$575,63	
079	414334	EQUIPAMENTO	UNIDADE	Aparelho de destilação desenvolvido para aplicações mais rigorosas na área bioquímica, química analítica, química fina e pesquisa, temos destiladores de água pelo sistema pilsen onde a água entra na caldeira é pré-aquecida, para em seguida entrar em ebulição e condensar posteriormente, produzindo água química e bacteriologicamente pura. Aparelho com caldeira em aço inox; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Nível constante de alimentação da caldeira; Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir íons ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência; Resistência tubular blindada; Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; Com rendimento mínimo de 2litros por hora; Voltagem de 220V; Potência máxima de 2000W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1													1	R\$1.273,87	R\$1.273,87
080	254485	REAGENTE	Frasco com 500 g	AREIA PURIFICADA E CALCINADA PA Frasco com 500G - Lavada e purificada, Substâncias insolúveis em HCl: 0,16%, CAS Number: 14808-60-7. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.					5									5	R\$543,22	R\$2.716,08
081	258189	EQUIPAMENTO	UNIDADE	ARROLHADOR DE GARRAFAS PROFISSIONAL, COM PISTÃO DE METAL, ALAVANCA DE ARROLHAMENTO REFORÇADA, BOCAL DE ARROLHAMENTO EM AÇO SUPER REFORÇADO E BASE REFORÇADA COM HASTES DE METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 72 CM; LARGURA 22 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FERRARI OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1									1				2	R\$166,26	R\$332,53
082	436610	REAGENTE	FRASCO C/ 100 G	ARSENITO DE SÓDIO PA (98%), CAS 7784-46-5, PÓ, PUREZA MÍNIMA DE 98%, FÓRMULA MOLECULAR: NAASO <sub>2</sub> , PESO MOLECULAR: 129.91. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.										1				1	R\$90,33	R\$90,33
083	251759	MATERIAL/V	UNIDADE	AUTO-SIFÃO DE LÍQUIDOS. TUBO INTERNO DE 1/2" (12,7 MM), PARA	2									1				3	R\$115,38	R\$346,15







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				emaço inoxidável polido, teclado em policarbonato (ou material similar) resistente à poeira, temperatura de operação de -10°C a +40°C, vida útil: 100 a 1000 ciclos. Alimentação 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.															
090	409239	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	BALÃO LABORATÓRIO 1000 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO		15						2	1				18	R\$12,95	R\$233,10
091	251149	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, GRADUADO, COM ALÇA, FORMATO CILÍNDRICO.	2	2				2		1	1	10			18	R\$12,58	R\$226,44
092	408288	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	BÉCKER EM POLIPROPILENO GRADUADO COM CAPACIDADE 4000 ML.	6	10						1	1				18	R\$36,06	R\$649,14
093	370338	REAGENTE	1 litro	Benzaldeído - BENZALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> CHO, PESO MOLECULAR 106,12, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, ISENTO DE CLORO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 100-52-7	5											5	R\$103,00	R\$514,98	
094	353893	REAGENTE	frasco com 250 g	Benzoato de sódio P.A. Validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega. Embalagem com 250g					1							1	R\$27,98	R\$27,98	
095	408287	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, ORLA E BICO 2000 ML								1	2				3	R\$11,15	R\$33,44
096	347386	REAGENTE	Gramas	BIFALATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO; MATERIAL SÓLIDO; GRAU PADRÃO ANALÍTICO; PUREZA; 99,95 – 100,05%; MATERIAIS INSOLÚVEIS: 0,005% MÁX; CLORETOS: 0,003% MÁX; ENXOFRE: 0,002% MÁX; SÓDIO: 0,005% MÁX; METIAS, COMO CHUMBO: 5 PPM MÁX; FERRO: 5 PPM MÁX; COM CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM A SÉRIE ISO 17025, FRASCO DE 50G.			500										500	R\$0,18	R\$87,77
097	336600	REAGENTE	caixa	Bioindicador Sterikon para autoclave. Caixa com 15 ampolas cada. Validade mínima até 2019.					1								1	R\$173,33	R\$173,33
098	432147	REAGENTE	frasco	Brometo de etídio. Ethidium Bromide, 10mg/ml, frasco com 10 ml, validade mínima de 01 ano a partir da entrega.					1								1	R\$182,80	R\$182,80
099	380437	REAGENTE	GRAMA	BROMETO DE POTÁSSIO PA. P.A.-A.C.S. (PARA ANÁLISE - AMERICAN CHEMICAL SOCIETY) FÓRMULA MOLECULAR: KBR PESO MOLECULAR: 119 INDICADO PARA ANÁLISE (GRAU CONTROLE DE QUALIDADE - NORMAS AMERICANAS) APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).								250					250	R\$0,20	R\$49,60



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

100	341263	REAGENTE	Frasco com 100 g	BSA (albumina de soro bovino) com certificado de qualidade, FISPQ e prazo de validade de no mínimo 2 anos, contados a partir do recebimento. Frasco com 100 g.					1								1	R\$1.107,03	R\$1.107,03		
101	409133	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	BURETA AUTOMÁTICA CLASSE A GRADUADA, TORNEIRA DE TEFLON, 25ML.					10								10	R\$25,16	R\$251,63		
102	372976	REAGENTE	frasco com 250 g	Butil hidroxi tolueno (BHT) P.A. Frasco com 250g e validade mínima até 2021.					1								1	R\$39,37	R\$39,37		
103	380698	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	CABIDEIRO 4 GANCHOS PARA PORTA CABIDEIRO (PORTA GANCHOS) COM 4 GANCHOS, EM METAL. COM ABRAÇADEIRA PARA ENCAIXE. PARA PENDURAR EM PORTAS DE ESPESSURA PADRÃO (NÃO NECESSITA DE FURAÇÃO).						3		4					7	R\$26,60	R\$186,18		
104	348046	REAGENTE	G	CAFEÍNA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>8</sub> H <sub>10</sub> N <sub>4</sub> O <sub>2</sub> ANIDRO, PESO MOLECULAR 194,19 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98 %. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.					500			250					750	R\$1,28	R\$960,00		
105	290278	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	CAIXA LABORATÓRIO, DE POLIPROPILENO, PARA 100 LÂMINAS, TAMPA COM DOBRADIÇA, NUMERADA.						3				20		2	1	26	R\$6,97	R\$181,13	
106	428386	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORANTE, VOLUME 20 LITROS. CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE: CAIXA EXTERNA E BANDEJA, CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.						5				4	2	2	2	15	R\$12,52	R\$187,75	
107	222047	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, 27 A 28 L CAIXA TÉRMICA DE POLIESTIRENO (ISOPOR), CAPACIDADES DE 27 A 28 LITROS, MEDIDAS APROX. DE 40 X 30 X 39 CM.										2		1	5	13	R\$30,38	R\$394,90	
108	348495	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, 7 A 8 L CAIXA TÉRMICA DE POLIESTIRENO (ISOPOR), CAPACIDADE DE 7 A 8 LITROS, PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS, COM ALÇA.											4		1	5	10	R\$17,25	R\$172,50
109	359244	REAGENTE	G	CALCON (CORANTE AZULPRETO DE ERIOCROMO) - CORANTE, AZUL PRETO DE ERIOCROMO R, PÓ, CI 15705. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.						25								125	R\$0,86	R\$107,04	
110	326365	REAGENTE	FRASCO 500g	Caldo MRS - frasco 500g														3	R\$580,93	R\$1.742,79	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

111	415707	REAGENTE	FRASCO 500g	Caldo Nutriente - frasco 500g	4											4	R\$316,52	R\$1.266,09
112	347927	REAGENTE	G	CARBONATO DE AMÔNIO, CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO, 96,09 G/MOL, (NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> , PUREZA MÍNIMA DE 99% (TEOR MÍNIMO DE 30% DE AMÔNIA), REAGENTE P.A., CAS 506-87-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	250	500	100									850	R\$0,20	R\$166,54
113	412635	REAGENTE	Frasco de 25g	CARBONATO DE CÁLCIO ULTRAPURO. 25 GRAMAS. CARBONATO CÁLCIO (CACO <sub>3</sub> ) EM PÓ COM ALTA PUREZA. ULTRAPURO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO COM TAMPAS ROSQUEADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA ENTREGA.	2	20										22	R\$3,72	R\$81,77
114	347884	REAGENTE	KG	CARBONATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PRECIPITADO, PÓ BRANCO, FINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 100,09, FÓRMULA QUÍMICA CACO <sub>3</sub> , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 471-34-1.		1						1				2	R\$10,96	R\$21,93
115	347957	REAGENTE	FRASCO PLÁSTICO DE 1KG	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NA <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> ANIDRO, PESO MOLECULAR 105,99, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 497-19-8.		4						1				5	R\$34,30	R\$171,50
116	355924	REAGENTE	G	CARBONATO DE SÓDIO, PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO (BARRILHA LEVE), NA <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> ANIDRO, 105,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 497-19-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		500			1500							2000	R\$0,02	R\$48,75
117	273231	REAGENTE	1 kg	Carbopol – PA	1											1	R\$182,00	R\$182,00
118	351917	REAGENTE	frasco com 250 g	Carboximetil Celulose Sal Sódico P.A. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega. Frasco com 250 g.					1							1	R\$82,32	R\$82,32
119	444856	REAGENTE	Frasco com 100 g	Carragena. Para uso alimentício. Rótulo contendo indicação de uso alimentício, identificação do produto e do fabricante. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega. Embalagem com 100 g.					3							3	R\$549,47	R\$1.648,40
120	332883	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	CARTUCHO DE FILTRO QUIMICO, PARA FORMALDEÍDO, ENCAIXE TIPO ROSCA E UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMPATÍVEL COM A MASCARA PANORÂMICA FACIAL SPERIAN SERIE OPTI-FIT, HONEYWELL		12							5			17	R\$69,12	R\$1.175,10



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

121	446251	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Cartucho para fogareiro/lampião, misturalsobutano/Propano, capacidade aproximada 230. Marca de referência Nautika.	20											20	R\$21,56	R\$431,27
122	348073	MATERIAL/V IDRARIA	KG	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01, FÓRMULA QUÍMICA C, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-44-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.					1				2			3	R\$25,33	R\$76,00
123	418297	MATERIAL/V IDRARIA	pacote	Carvão Vegetal em Sachet 1g (2x3cm) - Pacote com 1000 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.					1							1	R\$344,75	R\$344,75
124	341271	REAGENTE	frasco de 250g	Celite 545 (também conhecida como terra diatomácea) com certificado de qualidade e FISPQ e prazo de validade de no mínimo 2 anos, contados a partir do recebimento. Frasco de 250 g.					3							3	R\$29,82	R\$89,46
125	443716	EQUIPAMEN TO	UNIDADE	Centrífuga clínica digital de bancada: ajuste digital, microprocessada, volume até 100, capacidade até 32 unidades, rotação até 6000, temperatura controle temperatura até 40, temporização temporizador até 99, adicional segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, componentes c/ adaptadores tubos 5, 10, 15, 50 ml 220 volts, timer: pode ser programado para funcionar até 1h 59m 59s; display de lcd; nível de ruído: 65 db; garantia mínimo de 01 (um) ano com assistência técnica local. Registro na anvisa,	1											1	R\$8.428,63	R\$8.428,63
126	411464	REAGENTE	FRASCO C/ 100 COMPRIMI DOS	CIANOCOBALAMINA: VITAMINA B12, 100 COMPRIMIDOS DE 500 MCG CADA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.									1			1	R\$72,94	R\$72,94
127	348087	REAGENTE	LITRO	CICLOHEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 84,16 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C6H12, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-82-7	1		8		1							10	R\$41,45	R\$414,50
128	412964	REAGENTE	L	CICLOHEXANOL, LÍQUIDO INCOLOR, HIGROSCÓPICO, ODOR CARACTERÍSTICO, 100,16 G/MOL, C6H11OH, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 108-93-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			5						1			6	R\$268,98	R\$1.613,86
129	231400	MATERIAL/V	Cilindro	Cilindro de Gás P45, GLP (Gás liquefeito de Petróleo), cheio.	2											2	R\$749,04	R\$1.498,09



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

IDRARIA	Grande																		
130	397999	REAGENTE	KG	CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO, CRISTAL FINO, 294,1 G/MOL, C6H5NA3O7.2H2O, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 68-04-2. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		3			2					1			6	R\$29,80	R\$163,92
131	381375	REAGENTE	250 g	Citrato trissódico PA ACS	1												1	R\$23,34	R\$23,34
132	380014	REAGENTE	100 g	Cloramina (NH2Cl) PA ACS	1												1	R\$104,43	R\$104,43
133	359249	REAGENTE	FRASCO DE 1000G	CLORATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KClO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 122,55 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3811-04-9 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).										1			1	R\$450,00	R\$450,00
134	407162	REAGENTE	Frasco de 500 g	Cloreto de alumínio (AlCl3) 6H2O PA. Frasco com 500 gramas. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.					3								3	R\$42,31	R\$126,92
135	352802	REAGENTE	FRASCO PLÁSTICO DE 1KG	CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49, FÓRMULA QUÍMICA NH4Cl, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9.	1	7	1							1			10	R\$33,19	R\$331,87
136	352801	REAGENTE	100 g	Cloreto de amônio, NH4Cl2. CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49, FÓRMULA QUÍMICA NH4Cl, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9	1												1	R\$3,47	R\$3,47
137	380439	REAGENTE	GRAMA	CLORETO DE BÁRIO P.A. FÓRMULA: BaCl2.2H2O PM.: 244,28 CAS: 10326-27-9 TEOR (BaCl2.2H2O) MÍN. 99% APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	500	500							250				1250	R\$0,18	R\$226,17
138	412633	REAGENTE	Frasco de 500 g	Cloreto de Calcio (2 H2O) P.A. Frasco 500 g. Validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega.					1								1	R\$18,33	R\$18,33
139	346621	REAGENTE	100 g	Cloreto de cálcio CaCl2 anidro. CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl2 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	1												1	R\$9,30	R\$9,30



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-52-4															
140	363564	REAGENTE	GRAMAS	CLORETO DE CÁLCIO ULTRAPURO. CLORETO CÁLCIO (CaCl <sub>2</sub> ) EM PÓ COM ALTA PUREZA. ULTRAPURO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO COM TAMPAS ROSQUEADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA ENTREGA.	50	500											550	R\$0,16	R\$88,33
141	346621	REAGENTE	FRASCO PLÁSTICO DE 1KG	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl <sub>2</sub> ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-52-4.		1				1			1	1	5		9	R\$49,33	R\$444,00
142	354896	REAGENTE	GRAMA	CLORETO DE COBALTO II, ASPECTO FÍSICO CRISTAL ROSA A VERMELHO, ODOR LEVE PENETRANTE, PESO MOLECULAR 237,93, FÓRMULA QUÍMICA CoCl <sub>2</sub> .6H <sub>2</sub> O, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-13-1.									100				100	R\$0,98	R\$98,11
143	437237	REAGENTE	FRASCO DE 250G	CLORETO DE COBRE II (I CO) DI HIDRATADO PA.									1	2			3	R\$114,17	R\$342,50
144	400518	REAGENTE	G	CLORETO DE ESTANHO, CRISTAL INCOLOR, LEVE ODOR DE CLORO, SnCl <sub>2</sub> .2H <sub>2</sub> O (DIHIDRATADO), 225,63 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, P;A., CAS 10025-69-1. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.									100				100	R\$0,34	R\$34,11
145	422125	REAGENTE	GRAMA	CLORETO DE FERRO III OU CLORETO FÉRRICO, FÓRMULA QUÍMICA (FeCl <sub>3</sub> .6 H <sub>2</sub> O) MASSA MOLAR: 270.33 G/MOL NÚMERO CE: 231-729-4 GRAU: ACS, REAG. PH EUR NO. REFERÊNCIA QUÍMICA CAS: 10025-77-1.		1250			500								1750	R\$0,49	R\$865,49
146	360536	REAGENTE	Kg	CLORETO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MgCl <sub>2</sub> .6H <sub>2</sub> O (HEXAHIDRATADO), ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU FLOCO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, INODORO, PESO MOLECULAR 203,31, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-18-6.		2											2	R\$13,11	R\$26,21
147	413002	REAGENTE	GRAMA	CLORETO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL VERDE, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NiCl <sub>2</sub> (ANIDRO), PESO MOLECULAR 129,60, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 97, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7718-54-9.									250				250	R\$0,13	R\$31,39
148	368070	REAGENTE	GRAMA	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCl, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS		2250			1000	500							3750	R\$0,05	R\$190,10



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7																
149	347248	REAGENTE	FRASCO PLÁSTICO DE 1KG	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, PESO MOLECULAR 58,45, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5.		2			1	2		1	1					7	R\$78,69	R\$550,81
150	378407	REAGENTE	Frasco de 500 g	Cloreto de Zinco Dosagem MIN 99%, com validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega, com certificado e ficha de segurança (FISPQ), Frasco de 500g					1									1	R\$15,88	R\$15,88
151	415314	REAGENTE	100 g	Cloreto férrico (FeCl <sub>3</sub> .6H <sub>2</sub> O). CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO FECL <sub>3</sub> .6H <sub>2</sub> O OU [FE(H <sub>2</sub> O) <sub>6</sub> ]CL <sub>3</sub> , PESO MOLECULAR 270,30, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-77-1	1													1	R\$55,17	R\$55,17
152	360545	REAGENTE	250 g	cloridrato de hidroxilamina	1													1	R\$421,53	R\$421,53
153	381269	REAGENTE	L	CLOROFÓRMIO PA- CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODORE FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38, FÓRMULA QUÍMICA CHCL <sub>3</sub> , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3, FRASCO 1L. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	4	5			25				1					35	R\$38,67	R\$1.353,33
154	444476	REAGENTE	FRASCO DE 50G	COBRE METÁLICO EM LIMALHAS PURAS.		11	5					1	2					19	R\$81,00	R\$1.539,00
155	287652	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Colher em polietileno côncava 60x7,5cm resistente à 160°C Descrição:Material sintético e atóxico, Higiênico, Evita a proliferação de fungos e bactérias.	2													2	R\$46,62	R\$93,23
156	444093	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Colher grande de inox.- Comprimento Total: 525 mm; Espessura: 1,2 mm; Altura: 45 mm; Largura: 82 mm. Em aço inoxidável, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	2													2	R\$70,08	R\$140,17
157	402526	REAGENTE	FRASCO 25g	Corante Eritrosina B- frasco 25g	1													1	R\$116,12	R\$116,12
158	359256	REAGENTE	250g	Cromato de potássio PA ACS	1													1	R\$113,50	R\$113,50
159	359256	REAGENTE	GRAMA	CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K <sub>2</sub> CRO <sub>4</sub> ANIDRO, MASSA	100	1500												1600	R\$0,45	R\$726,40







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				QUÍMICA CAS 7631-86-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.																								
170	347586	REAGENTE	frasco de 250g	Dióxido de Titânio P.A. (puro) Fórmula Molecular: TiO <sub>2</sub> ; Peso Molecular: 79,90, frasco com 250g, validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega					1									1	R\$38,15	R\$38,15								
171	353919	REAGENTE	Frasco com 100 g	E.D.T.A. Férrico e sódico puríssimo. Com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Frasco com 100 g					1									1	R\$34,92	R\$34,92								
172	415803	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Eletrodo de pH Blindado Semi-Sólidos e Líquidos Conexão BNC, Faixa de medição: 0 a 14, Temperatura de operação: 0 a 70°C, Bulbo sensor: Circular, Diafragma: Anular, Compart. de referência: Blindado, Sistema de referência: Ag/AgCl Eletrólito de referência: KCl 3Mol. (AgCl) / Gel Construção: Plástico, Cabo coaxial: 1,00 m Conector: BNC, Dimensões: 120 mm x Ø 12 mm					3									3	R\$279,88	R\$839,63								
173	415803	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	ELETRODO DE REFERÊNCIA CALOMELANO. UTILIZADO EM SOLUÇÕES AQUOSAS DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA SUPERIOR A 10 US. TEMPERATURA - 5 A 70°C, REFERENCIAL CALOMELANO E KCL SATURADO. MARCA DE REFERÊNCIA SENSOTEC OU SIMILAR.						3								1	5	9	R\$384,96	R\$3.464,61						
174	237114	REAGENTE	Frasco de 500 g	Eritorbato de sódio. Para uso alimentício. Rótulo contendo indicação de uso alimentício, identificação do produto e do fabricante. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega. Embalagem com 500 g.																1	R\$13,44	R\$13,44						
175	220503	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Escorredor de garrafas com eixo rotativo para 81 garrafas. Escorredor em plástico injetado atóxico que comporta 81 garrafas tem o eixo rotativo, que permite girar a árvore de garrafas sem mover a base. Dados técnicos: largura – 39,4 cm; altura – 77 cm; profundidade – 39,4 cm. Marca de referencia: Ferrari ou similar. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.																2	R\$274,85	R\$549,71						
176	244323	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	ESCOVA DE NYLON ALIMENTÍCIO COM PINCEL PARA LAVAR GARRAFAS E VIDRARIAS. MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL E DURÁVEL, PERMITE A LIMPEZA DE GARRAFAS QUE POSSUEM ALTO GRAU DE INCRUSTAÇÃO. A PONTEIRA “PINCEL” LAVA MAIS FACILMENTE TODOS OS CANTOS DO FUNDO DA GARRAFA. POSSUI GANCHO PLÁSTICO PARA PENDURAR. DADOS TÉCNICOS APROXIMADOS: COMPRIMENTO TOTAL – 57 CM; DIÂMETRO DAS CERDAS – 7 CM; COMPRIMENTO DAS CERDAS – 17 CM; COMPRIMENTO DO PINCEL – 6,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FERRARI OU SIMILAR.																9	7	2	2	2	22	R\$14,00	R\$308,00	
177	431352	MATERIAL/V	UNIDADE	Escumadeira Grande toda em Inox – Comprimento Total: 560 mm;																2						2	R\$99,55	R\$199,09





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

185	301233	MATERIAL/V IDRARIA	FRASCO DE 5L	EXTRAN MA 02 NEUTRO É UM CONCENTRADO DE TENSOATIVOS QUE QUANDO DILUÍDO, ATINGE UM ELEVADO PODER DE DETERGÊNCIA, DEIXANDO LIMPOS E SEM RESÍDUOS TODOS OS UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO. APLICAÇÃO: MATERIAIS NOBRES COMO: - VIDRARIAS VOLUMÉTRICAS - QUARTZO - VIDRARIA PARA BACTERIOLOGIA E METAIS. FRASCO DE 5L		4				1		1	2		5	13	R\$63,42	R\$824,43
186	336304	REAGENTE	FRASCO 500g	Extrato de carne - frasco 500g		2										2	R\$395,95	R\$791,91
187	440692	REAGENTE	FRASCO C/ 20 ML	EXTRATO DE LÚPULO (EXTRATO DE ALFA ÁCIDO). EXTRATO DE LÚPULO (AMARGOR) TRETA ALFA-ÁCIDO, 100% LÚPULO. FRASCO COM 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: HOPALPHA, LAMAS BREW OU SIMILAR.		1						5				6	R\$32,34	R\$194,06
188	440692	REAGENTE	FRASCO C/ 20 ML	EXTRATO DE LÚPULO AROMÁTICO. EXTRATO DE LÚPULO (AROMÁTICO) CENTURIOM OU SIMILAR, 100% LÚPULO. FRASCO DE 20ML DE EXTRATO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: HOPBURSTTM, LAMAS BREW OU SIMILAR.		1						5				6	R\$37,80	R\$226,80
189	338834	REAGENTE	PCT C/ 3 KG	EXTRATO DE MALTE PALE ALE OU PILSEN NÃO LUPULADO - 3KG. EXTRATO LÍQUIDO CONCENTRADO DE MALTE PALE ALE OU PILSEN. BOMBONA DE 3 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		1						3				4	R\$86,75	R\$347,00
190	338835	REAGENTE	KG	EXTRATO DE MALTE SECO EM PÓ (DRY MALT EXTRACT - DME) 1 KG. EXTRATO DE MALTE EM PÓ 100% PILSEN EXCLUSIVO PARA PRODUÇÃO DE CERVEJAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		1						3				4	R\$32,93	R\$131,73
191	419678	REAGENTE	frasco	Fenilalanina (L-fenilalanina) P.A. Frasco com 25g.					1							1	R\$38,57	R\$38,57
192	416321	REAGENTE	500 g	Fenol cristalizado - PA		1										1	R\$46,67	R\$46,67
193	348920	REAGENTE	UNIDADE	Fenol ultrapuro, solução saturada tamponada, para extração de ácidos nucleicos. Frasco com 400 ml. Validade mínima de 2 anos após a data de entrega.					3							3	R\$1.013,60	R\$3.040,80
194	366475	REAGENTE	GRAMA	FENOLFTALEÍNA PÓ. PA. TEOR: 100%; FÓRMULA MOLECULAR: C20H14O4 MUDANÇA DE COLORAÇÃO: PH 8,0 INCOLOR E PH 10,0 ROSA (PINK) CAS NUMBER: 77-09-8; APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).			1500		200	100						1800	R\$0,41	R\$732,00
195	374800	REAGENTE	G	FERRICIANETO DE POTÁSSIO, PÓ CRISTALINO VERMELHO BRILHANTE, K3FE(CN)6, 329,25 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS,			200									200	R\$0,23	R\$46,49











Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

221	418020	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Frasco em polietileno, boca larga, tampa rosqueável, com boa vedação. Capacidade para 3,800 mL (aproximadamente).					20							20	R\$10,27	R\$205,47
222	423413	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Frasco Reagente em Polipropileno de boca estreita, capacidade 500 mL, diâmetro da boca de 30mm , sem graduação.	6				20							26	R\$5,60	R\$145,60
223	445476	REAGENTE	FRASCO C/ 500 G	GELATINA EM PÓ PURA USP. - NÚMERO DE REGISTRO CAS: 9000-70-8, VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.								1	2			3	R\$76,04	R\$228,13
224	353076	REAGENTE	L	GLICEROL, (GLICERINA) LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, INODORO, FORMULA QUÍMICA C3H8O3, PESO MOLECULAR 92,09, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5 %, CAS CAS): 56-81-5. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		208		1	1	4			2	1	2	219	R\$22,75	R\$4.982,98
225	352808	REAGENTE	FRASCO 500g	Glicose Anidra - frasco 500g	4											4	R\$17,00	R\$67,99
226	440791	REAGENTE	Frasco com 100 g	Glutamato monossódico grau alimentício, prazo de validade de no mínimo 2 anos, contados a partir do recebimento. Frasco com 100 g.					3							3	R\$8,34	R\$25,03
227	429569	REAGENTE	FRASCO C/ 500 G	GOMA GUAR 500 G - AGENTE ESPESSANTE GRAU ALIMENTÍCIO, VALIDADE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.					1				2			3	R\$22,41	R\$67,23
228	378047	REAGENTE	FRASCO C/ 500 G	GOMA XANTANA 500 G - AGENTE ESPESSANTE DE GRAU ALIMENTÍCIO 200 MESH, VALIDADE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.								1	2			3	R\$18,06	R\$54,19
229	374808	REAGENTE	L	GUAIACOL 1% (V/V) SOLUÇÃO ALCÓOLICA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		2						1	1			4	R\$30,84	R\$95,61
230	374808	REAGENTE	Frasco com 100 mL	Guaiacol puro. Número de CAS: 90-05-1. frasco com 100 mL. validade mínima de 2 anos na data de entrega.					1							1	R\$76,30	R\$76,30
231	358017	REAGENTE	FRASCO DE 1000ML	HEPTANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SEMELHANTE A GASOLINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C7H16, PESO MOLECULAR 100,21, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 142- 82-5 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).								1	1			2	R\$83,33	R\$166,67
232	431271	REAGENTE	1 litro	Hepteno – PA LÍQUIDO AQUOSO; SEM COLORAÇÃO; ODOR DE GASOLINA; INFLAMÁVEL	1											1	R\$41,26	R\$41,26
233	354573	REAGENTE	FRASCO DE	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR	9	2			12	2		1	1			27	R\$54,78	R\$1.478,97





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

243	346030	REAGENTE	G	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH) EM ESCAMAS 100% HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBANQUIÇADAS, 40 G/MOL, NAOH, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 1310-73-2. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		11500	300		14000	1000	1000	2000				29800	R\$0,02	R\$515,54
244	343298	REAGENTE	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO (ENTRE 10-12%). PUREZA: 10-12%; LÍQUIDO AMARELADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO; DENSIDADE 1,0-1,1 G/CM3; PF ND°C; PE 110°C (A 760 MMHG); CAS 7681-52-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			60		25				2			87	R\$14,59	R\$1.269,04
245	226699	REAGENTE	LITROS	HIPOCLORITO DE SÓDIO. SOLUÇÃO A 1% DE NACLO. SOLUÇÃO AQUOSA, ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (NACLO). TEM COLORAÇÃO AMARELADA E ODOR CARACTERÍSTICO. UTILIZADO PARA LIMPEZA PESADA E DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. EMBALAGEM PLÁSTICA.	10	112				5			2			129	R\$5,04	R\$649,73
246	336662	REAGENTE	FRASCO C/ 100 G	HIPURATO DE SÓDIO. FRASCO COM 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS ENTREGA.					1				2			3	R\$112,52	R\$337,55
247	412644	REAGENTE	un	Indicador de pH, tipo tira de papel, escala 0 a 14.								500				500	R\$0,24	R\$120,00
248	412923	REAGENTE	FRASCO C/ 100 ML	INDICADOR FERROIN: SOLUCAO DE FERROINA 0,025 MOL/L(0,025M), FÓRMULA MOLECULAR: [FE(C12H8N2)3]SO4. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.									1			1	R\$93,00	R\$93,00
249	374724	REAGENTE	25 g	Indicador murexida sólido. MUREXIDA (PURPURATO DE AMÔNIO), PESO MOLECULAR 284,19, ASPECTO FÍSICO PÓ MARRON ESCURO À VERMELHO PARDO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C8H8N6O6, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3051-09-0	4											4	R\$84,46	R\$337,84
250	326072	REAGENTE	Frasco	INDICADOR TISAB III – INDICADOR DE FLUORETOS. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. Frasco de 500ml									5			5	R\$44,96	R\$224,82
251	374915	REAGENTE	50 ML	Indicador Universal de Bogen	2											2	R\$59,00	R\$118,00
252	327508	REAGENTE	25 g	Indicador Verde de Bromocresol. CORANTE, TIPO VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ	4											4	R\$164,21	R\$656,84
253	374994	REAGENTE	100 g	Indicador Vermelho de Metila. CORANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO*	2											2	R\$72,64	R\$145,28



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				VERMELHO DE METILA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CI 13020																
254	374025	REAGENTE	GRAMA	IODATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO E INODORO, PESO MOLECULAR 214, FÓRMULA QUÍMICA KIO3 ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-05-6 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	250	1000			250			100						1600	R\$0,39	R\$618,67
255	353072	REAGENTE	250g	Iodeto de potássio PA ACS	1												1	R\$192,70	R\$192,70	
256	353071	REAGENTE	G	IODETO DE POTÁSSIO, PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, KI, 166,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 7681-11-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	100	2000			1250								3350	R\$1,03	R\$3.450,50	
257	370515	REAGENTE	L	IODO, CONCENTRAÇÃO A 10%, FORMA FARMACÊUTICA TINTURA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			5	1				1	1				8	R\$89,93	R\$719,44	
258	353038	REAGENTE	G	IODO, CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, 253,81 G/MOL, I2, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, RESSUBLIMADO, REAGENTE P.A. ACS, CAS 7553-56-2. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		600			250	100							950	R\$0,92	R\$877,17	
259	413718	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	JARRA DE ANAEROBIOSE DE 2,5 L UTILIZADA PARA O CULTIVO DE MICRORGANISMOS ANAERÓBIOS EM CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS DEFINIDAS. CAIXA CONTÉM 1 JARRA EM POLICARBONATO, 1 ALÇA COM MANOPLA EM ALUMÍNIO, 1 TAMPÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 1 ANEL VEDANTE EM BORRACHA E UMA GRADE PARA ACONDICIONAR PLACAS.		2							1				3	R\$563,33	R\$1.689,99	
260	428147	REAGENTE	FRASCO	KALYCLEAN S390 – IODOFOR. FRASCO COM 500 ML. PRODUTO UTILIZADO NA SANITIZAÇÃO A BASE DE IODO. SUA APLICAÇÃO PERMITE UMA SANITIZAÇÃO COM CONFIABILIDADE DOS PRODUTOS UTILIZADOS NAS MAIS DIVERSAS TAREFAS DO CERVEJEIRO CASEIRO. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: LÍQUIDO; COR: MARROM; ODO: TÍPICO DE IODO; DENSIDADE: 1,040 – 1,060; TEOR DE IODO: MÍNIMO 1,4%; COMPONENTES: IODO, NONIFENOL ETOXILADO, DILUENTE, NEUTRALIZANTE, ESTABILIZANTE, SINERGISTA, VEÍCULO.	3								2				5	R\$23,35	R\$116,75	
261	450647	REAGENTE	UNIDADE	KIT BÁSICO DE FLAVOURS E OFF-FLAVOURS - PARA TREINAMENTO E	2							1	2				5	R\$359,67	R\$1.798,33	





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				PARA PROTEÇÃO DE LUZ E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6-12 MESES NO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FERMENTIS OU SIMILAR.															
270	450932	MATERIAL/V IDRARIA	FRASCO C/ 50 GR	LUBRIFICANTE DE VIDRARIAS - GRAXA DE SILICONE (P/ AUTO VÁCUO) 50G			1		1		2					4	R\$21,63	R\$86,53	
271	398904	REAGENTE	UNIDADE	MAGNESIO EM FITA (ROLO 3M X 0,2MM), DE 25 GRAMAS E PUREZA MÍNIMA DE 99 %		2									2	R\$253,33	R\$506,66		
272	9792	REAGENTE	SACA C/ 25 KG	MALTE DE TRIGO SACA 25 KG VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NA DATA DE ENTREGA.						1					1	R\$243,82	R\$243,82		
273	391621	REAGENTE	frasco com 250 g	Maltose P.A. Frasco com 250 g. Validade mínima até 2021.					1						1	R\$299,54	R\$299,54		
274	246457	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Mangueira para gás. Utilizada em bicos de bunsen.Comprimento: 1,23 metros.					10						10	R\$9,23	R\$92,33		
275	342676	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	MANÔMETRO COM TAMPA PARA CONTROLE DE PRESSÃO NA REFERMENTAÇÃO. DETALHES: MANÔMETRO DE CAIXA 52MM; MARCAÇÃO DUPLA 0-4 BAR E 0-60 PSI; FAIXAS COLORIDAS DE PRESSÃO IDEAL PARA CARBONATAÇÃO QUE DEVE SER ATINGIDA. MARCA: WE CONSULTORIA OU SIMILAR.	4						1	2			7	R\$69,35	R\$485,43		
276	441977	EQUIPAMEN TO	UNIDADE	Medidor oxigênio dissolvido, oxigenio gasoso, % de saturação portátil, temperatura, com célula de oxigênio dissolvido, ranges dinâmicos de oxigênio dissolvido de 0 a 60 mg O2/L, oxigênio de 0 a 30%, saturação 0 a 100% e de 0° a 60°C, com solução eletrolítica. Garantia mínima de 1 ano.	3										3	R\$5.430,00	R\$16.290,00		
277	383943	REAGENTE	Frasco com 500g	Metabissulfito de potássio P.A. embalagem com 500 g e validade mínima de 02 anos na data de entrega.					2					2	4	R\$47,26	R\$189,04		
278	353023	REAGENTE	Frasco com 500g	Metabisulfito de sódio P.A. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega. Embalagem com 500 g.					3						3	R\$44,98	R\$134,95		
279	425423	REAGENTE	4 L	Metanol solvente grau HPLC	1										1	R\$301,07	R\$301,07		
280	413287	REAGENTE	un	METOL, ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO À ACINZENTADO, FÓRMULA QUÍMICA C7H9NO.12H2SO4 (4-METILAMINOFENOL HEMISSULFATO), PESO MOLECULAR 172,19 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 55-55-0 Frasco com 100 gramas.							2				2	R\$170,00	R\$339,99		
281	411742	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Micropipeta mecânica monocanal, volume variável, visor digital (não eletrônico), resistente à luz uv, sistema de ajuste de volume duplo. Sistema	10										10	R\$423,81	R\$4.238,13		







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).															
292	358297	REAGENTE	G	NITRATO DE AMÔNIO, 80,04 G/MOL, PÓ FINO, CRISTALINO. ESBRANQUIÇADO, NH <sub>4</sub> NO <sub>3</sub> , PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 6484-52-2. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		1500											1500	R\$0,17	R\$253,29
293	359011	REAGENTE	G	NITRATO DE BÁRIO, CRISTAL BRANCO, INODORO, BA(NO <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> , 261,34 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 10022-31-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		500											500	R\$0,21	R\$106,67
294	359009	REAGENTE	G	NITRATO DE CÁLCIO, CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, CA(NO <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> .4H <sub>2</sub> O (TETRAHIDRATADO), 236,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 13477-34-4. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		500			1000								1500	R\$0,04	R\$61,00
295	359002	REAGENTE	G	NITRATO DE CHUMBO, CRISTAL BRANCO, INODORO, 331,21 G/MOL, PB(NO <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> (CHUMBO II), PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 10099-74-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		1000						500					1500	R\$0,56	R\$834,15
296	358985	REAGENTE	G	NITRATO DE ESTRÔNCIO, REAGENTE PA, FÓRMULA MOLECULAR: SR(NO <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> , MASA MOLAR: 211,63 G/MOL, CAS: 10042-76-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		500											500	R\$0,44	R\$218,33
297	358984	REAGENTE	G	NITRATO DE FERRO III (NITRATO FÉRRICO), CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICOS, 404,00 G/MOL, FE(NO <sub>3</sub> ) <sub>3</sub> .9H <sub>2</sub> O (FERRO III NONAHIDRATADO), PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 7782-61-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.								250					250	R\$0,15	R\$37,75
298	358986	REAGENTE	Frasco com 1 Kg	Nitrato de magnésio hexahidratado P.A. ACS. Com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Frasco com 1 kg					1								1	R\$236,69	R\$236,69
299	357906	REAGENTE	G	NITRATO DE MERCÚRIO I, PÓ CRISTALINO, BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, HG(NO <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> .2H <sub>2</sub> O (NITRATO MERCUROSO DIHIDRATADO), 561,22 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 7782-86-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		500											500	R\$8,54	R\$4.268,33
300	357898	REAGENTE	G	NITRATO DE POTÁSSIO, CRISTAL BRANCO, INODORO, 101,10 G/MOL, KNO <sub>3</sub> , PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 7757-79-1. VALIDADE		1000			750			500					2250	R\$0,12	R\$275,93





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				mínima de 03 anos após entrega.																
309	359569	REAGENTE	GRAMA	ORTO-FENANTROLINA (1,10-FENANTROLINA), ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR 198,22, FÓRMULA QUÍMICA C12H8N2.H2O (MONOHIDRATADA), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5144-89-8.	100													100	R\$4,71	R\$470,67
310	400843	REAGENTE	GRAMA	OXALATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA (NH4)2C2O4.H2O, PESO MOLECULAR 142,11, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6009-70-7.		500			250									750	R\$1,12	R\$838,49
311	347582	REAGENTE	GRAMA	OXALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K2(COO)2.H2O, MASSA MOLECULAR 184,23, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6487-48-5.		1000												1000	R\$0,13	R\$125,67
312	400844	REAGENTE	GRAMA	OXALATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NA2C2O4, MASSA MOLECULAR 134,01, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 62-76-0 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	500	500												1000	R\$0,10	R\$100,87
313	348679	REAGENTE	Frasco com 500 g	Óxido de cálcio P.A. Prazo de validade de no mínimo 2 anos, contados a partir do recebimento. Frasco com 500 g.					2									2	R\$18,45	R\$36,90
314	353337	REAGENTE	G	ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PÓ FINO, LEVE, BRANCO, INODORO, 40,30 G/MOL, MGO, PUREZA MÍNIMA DE 95%, REAGENTE P.A., CAS 1309-48-4. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.										500		200		700	R\$0,26	R\$179,95
315	241343	MATERIAL/V IDRARIA	PACOTE	PACOTE DE CAIXAS DE FÓSFOROS MAÇO/PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAIXAS DE FÓSFOROS EM CARTÃO IMPERMEABILIZADO OU EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL OU PACOTE 4IMPRESSA, COM 40 A 50 FÓSFOROS DE SEGURANÇA POR CAIXA (OS PALITOS DE FÓSFOROS DEVEM SER RESISTENTES E TER NO MÍNIMO 4 CM DE COMPRIMENTO). COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.		15		1		5			1			5		27	R\$4,21	R\$113,67
316	405426	REAGENTE	250 mL	Padrão para espectrofotometria ou colorimetria cobre 1000 mg/L com	1													1	R\$156,93	R\$156,93





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

331	351028	REAGENTE	Frasco com 50 tiras	PEROXIDASE no leite em tiras (teste), contêm 50 tiras no frasco. validade mínima de 3 anos na data de entrega.					1							1	R\$186,17	R\$186,17	
332	412698	REAGENTE	FRASCO DE 1000ML	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 50%, PA.		6	2			2			1	1			12	R\$38,07	R\$456,80
333	361166	REAGENTE	1 litro	Peróxido de hidrogênio 30% -PA		2											2	R\$49,00	R\$97,99
334	278440	REAGENTE	L	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SINÔNIMO: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 20 VOLUMES, ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES; FÓRMULA H2O2; MASSA MOLAR 34,02 G/MOL; LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO; CAS 7722-84-1. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		4				10	10			2			26	R\$21,00	R\$546,00
335	382555	REAGENTE	FRASCO C/ 1000 ML	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, FÓRMULA QUÍMICA: H2O2, PESO MOLECULAR: 34,01 G/MOL, CONCENTRAÇÃO DE 35%, NÚMERO CAS: 7722-84-1. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		60				24	2			2			88	R\$16,14	R\$1.420,03
336	412699	REAGENTE	Frasco de 100 g	Persulfato de amônio P.A. Frasco com 100g. Validade mínima de 1 ano após entrega.						1							1	R\$37,65	R\$37,65
337	410503	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Pipetas graduadas 10 mL, esgotamento total, ponto zero no topo, divisão 0,1 mL certificadas de conformidade Vidro AR-Glas®. Calibradas por vertido (TD, Ex). Certificado de lote incluído.						25							25	R\$3,58	R\$89,58
338	410515	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Pipetas graduadas 5 mL, esgotamento total, ponto zero no topo, divisão 0,05 mL certificadas de conformidade Vidro AR-Glas®. Calibradas por vertido (TD, Ex). Certificado de lote incluído.						20							20	R\$3,67	R\$73,40
339	374351	REAGENTE	Frasco com 1 L	Piridina PA. Capacidade: frasco com 1 litro. validade mínima de 3 anos na data de entrega.						1							1	R\$236,99	R\$236,99
340	410065	MATERIAL/V IDRARIA	PCT C/ 10 UNIDADES	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DIMENSÕES 90X15MM. PACOTE C/10 UNIDADES.	100	20							3	1			124	R\$0,33	R\$40,92
341	422212	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Placas de microtitulação, 96 poços, com fundo em "U" ou "V", para testes de MIC, estéreis.						100							100	R\$2,26	R\$226,00
342	408691	MATERIAL/V IDRARIA	pacote com 1000 und.	Ponteira - para utilização em micropipetas de alta precisão, em plástico, tipo longa, sistema de máxima recuperação que garante a baixa retenção de líquidos nas paredes, medindo volume de 20 a 200 microlitros, sem filtro. Pacote com 1000 UN.						5							5	R\$26,93	R\$134,67
343	427479	MATERIAL/V	PCT C/	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, SEM FILTRO,	1	3		1	7				1	1	1		15	R\$21,30	R\$319,50



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

		IDRARIA	1000 UNIDADES	CAPACIDADE ATÉ 1000 UL, AUTOCLAVÁVEL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.															
344	408691	MATERIAL/V IDRARIA	PCT C/ 1000 UNIDADES	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, SEM FILTRO, CAPACIDADE ATÉ 200 UL, AUTOCLAVÁVEL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.		3		1	5			1	1	1			12	R\$10,00	R\$120,00
345	418328	MATERIAL/V IDRARIA	Pacote 1000 und	Ponteira para micropipeta de 1 a 5 mL.	5												5	R\$106,40	R\$532,02
346	408692	MATERIAL/V IDRARIA	PCT C/ 1000 UNIDADES	PONTEIRAS DE POLIPROPILENO ESTÉREIS, COM FILTRO - 200 A 1000 uL (AUTOCLAVÁVEL - PACOTES COM 1000 UNIDADES) VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.		6							1				7	R\$33,57	R\$235,01
347	442280	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	PORTA ALGODÃO SERVIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 400 ML.						1		1	2				4	R\$48,91	R\$195,64
348	407175	REAGENTE	FRASCO C/ 10 MG	PROTEINASE K PRONTA PARA USO. FROM TRITIRACHIUM. FRASCO COM 10 MG. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA.		1							2				3	R\$181,57	R\$544,70
349	409877	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	PROVETA 25 ML, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25, BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO.		6							5				11	R\$3,55	R\$39,09
350	409879	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 250 ML.		4		5	43	4			5		5		66	R\$13,46	R\$888,58
351	327615	REAGENTE	Frasco de 25 g	Púrpura de bromocresol P.A. Frasco com 25g. Validade mínima até 2021.					1								1	R\$56,70	R\$56,70
352	129976	REAGENTE	kg	QUIRERA DE ARROZ. FRAGMENTOS E GRÃOS INTEIROS/QUEBRADOS DE ARROZ, COR BRANCO A BEGE CLARO, HOMOGÊNEO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SALMONELLA OU QUALQUER OUTRO AGENTE PATOGÊNICO NO MOMENTO DO CARREGAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	1												1	R\$8,92	R\$8,92
353	99350	REAGENTE	GRAMAS	QUIRERA DE MILHO. FRAGMENTOS E GRÃOS INTEIROS/QUEBRADOS DE MILHO OU CANJIQUINHA DE MILHO, COR AMARELO A BEGE CLARO, HOMOGÊNEO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE QUALQUER OUTRO AGENTE PATOGÊNICO NO MOMENTO DO CARREGAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	500												500	R\$1,36	R\$681,67
354	419611	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	RACK VAZIO COM TAMPA PARA 96 PONTEIRAS DE 200ML. AUTOCLAVÁVEL (121°C POR 15 MIN).		6							2				8	R\$12,17	R\$97,33
355	412973	REAGENTE	Frasco de	Ramnose monohidratada P.A. Frasco com 25 g. Validade mínima até 2021.					1								1	R\$487,04	R\$487,04



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			25 g																
356	411448	REAGENTE	FRASCO C/ 100 ML	REAGENTE ANALÍTICO PARA MONTAGEM DE LÂMINAS, SOLUÇÃO AQUOSA, PARA ENSAIOS FLUORESCENTES ISENTO DE ÁGUA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5						2					7	R\$245,40	R\$1.717,80
357	339565	REAGENTE	frasco com 100 mL	REAGENTE DE BENEDICT'S PARA ANÁLISE QUALITATIVA De glicose, frasco com 100 ML, Validade mínima de 3 anos após a entrega.					1								1	R\$5,48	R\$5,48
358	411173	REAGENTE	FRASCO C/ 1 ML	REAGENTE PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA. FRASCO COM 1 ML.		5						2					7	R\$28,58	R\$200,08
359	356174	REAGENTE	frasco	Reativo de Kovacs para prova do indol. Frasco com 10 ml. Validade mínima de 3 ano após a entrega.					14								14	R\$16,07	R\$224,93
360	441768	EQUIPAMEN TO	UNIDADE	REFRATÔMETRO PORTÁTIL DIGITAL - ÍNDICE DE REFRAÇÃO: 1.3300 A 1.5600, BRIX: 0 - 95%, PRECISÃO: ±0,0001 ND E 0,1 % BRIX, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA A 20 °C, SISTEMA INFRA VERMELHO (I.R.) POSSIBILITANDO LEITURAS DIRETAS NO COMPUTADOR. SENSOR ÓTICO: PRISMA DE QUARTZO. POWER: 4 BATERIAS A.A.A. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 18X9X3,5 CM E PESO +/- 410 G. ACOMPANHAR: MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		1				3		1	1	1			7	R\$9.732,47	R\$68.127,27
361	280452	REAGENTE	1 kg	Resina epóxi – transparente com endurecedor		5											5	R\$76,60	R\$382,98
362	247459	REAGENTE	G	RESORCINA P.A. (RESORCINOL) (C6H6O2) - RESORCINOL (BENZENO-1,3-DIOL), PÓ BRANCO, CRISTALINO, ODOR CARACTERÍSTICO, C6H6O2, 110,11 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 108-46-3. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.			1000			100							1100	R\$0,25	R\$278,67
363	428824	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Rolo Para Esterilização 15cm X 100cm. Material De Embalagem Para Autoclavação. Embalagem Com 1 Rolo		10											10	R\$82,00	R\$819,97
364	437530	REAGENTE	Frasco com 50g	Rutina hidrato ≥94% (HPLC), pó - Sinônimo: Hidrato de quercetina-3-rutinósido, hidrato de Vitamina P - CAS 207671-50-9 Formula empíricaC27H30O16 · xH2O - Peso Molecular - 610.52 Frasco com 50g.						1							1	R\$1.687,48	R\$1.687,48
365	288057	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	SABONETE ANTisséptico BACTERIOSTÁTICO. INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE EM HOSPITAIS, RESTAURANTES, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, AMBULATÓRIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS. PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE EPI. BOMBONA DE 5 L. MARCA DE REFERENCIA: MAVARO OU SIMILAR.		1	10				2						13	R\$46,87	R\$609,31





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

366	381493	REAGENTE	G	SACAROSE PA-ACS, C12H22O11, 342,29 G/MOL, PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1500						1000					2500	R\$0,03	R\$77,00
367	374752	REAGENTE	Frasco com 1000 mL	Safranina em Solução - 1.000 ML , validade de 3 anos a partir da data de entrega				1								1	R\$44,25	R\$44,25
368	442278	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	SERINGA, SEM BORRACHA NO ÊMBOLO. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SILICONE OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, BICO LUER LOCK; GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE E NUMERADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INERTE A SOLVENTES ORGÂNICOS.	160							10				170	R\$1,97	R\$334,33
369	288984	REAGENTE	G	SÍLICA GEL 60 PARA CROMATOGRAFIA EM COLUNA - 0,063-0,2 MM (70-230 MESH). VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.				1000			1000					2000	R\$0,54	R\$1.089,68
370	434550	REAGENTE	unidade	Sílica Gel Azul 1 a 4 mm. Não contem cheiro. Granulometria dos grãos: 2 a 4 mm (Mesh 5 a 8. Embalagem: 500g . Validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.				3								3	R\$38,46	R\$115,38
371	317830	REAGENTE	FRASCO DE 1000G	SÍLICA GEL SECANTE, ESFERAS DE 4 A 8 MM DE DIÂMETRO, COR AZUL INDICA QUE TEM CAPACIDADE DE SECAR O AR, COR ROSA INDICA QUE NÃO TEM MAIS CAPACIDADE DE SECAR O AR (ESTÁ SATURADA); INDICADOR AZUL A BASE DE COBALTO QUE FICA ROSA QUANDO A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE UMIDADE FICA SATURADA; PODE SER REGENERADA POR AQUECIMENTO EM ESTUFA PASSANDO DE ROSA A AZUL.					1		1	1		3	3	9	R\$46,66	R\$419,97
372	358604	REAGENTE	g	SILICATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA2SIO3.9H2O, PESO MOLECULAR 284,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13517-24-3							1000					1000	R\$0,16	R\$164,30
373	437011	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Sistema de Filtração a Vácuo 500ml. Fabricado em ABS; Tampa rosqueável; Graduação lateral; Conector desenvolvido para se ajustar a múltiplos diâmetros; Parte superior disponível separadamente; Não pirogênio; Livre de substâncias citotóxicas; Embalagem individual, peel-off. Capacidade: 500 ml; Tamanho do Poro: 0,22 µm; Diâmetro da Membrana:75 mm; Diâmetro do Filtro: 50 mm; Volume retido após filtração: ≤ 3 mL; Encaixe do Conector : 45 mm.				10								10	R\$34,12	R\$341,17



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

374	369744	REAGENTE	1000ml	Solução alcoólica de fenolftaleína 1% embalagem com 1000ml. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.					1								1	R\$32,00	R\$32,00	
375	448277	REAGENTE	L	SOLUÇÃO DE ALIZAROL 72 °GL. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		2							1				3	R\$21,29	R\$63,86	
376	109665	REAGENTE	ML	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO PARA CONDUTIVÍMETRO 1,413 US/CM.		250											250	R\$0,56	R\$140,67	
377	327487	REAGENTE	Frasco com 500 mL	Solução de Cristal Violeta para coloração de Gram, frasco de 500 mL validade mínima até 2020					7								7	R\$31,58	R\$221,08	
378	354253	REAGENTE	Frasco de 1 L	Solução de KCL 3M Frasco com 1000 mL e validade mínima de 11 meses na data de entrega					4								4	R\$29,06	R\$116,24	
379	415056	REAGENTE	Frasco de 250 mL	Solução de Pepsina para Limpeza de Eletrodos de pH (250ml)					2								2	R\$40,76	R\$81,52	
380	422166	REAGENTE	L	SOLUÇÃO DORNIC N/9. PARA ANÁLISE DE LEITE. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		2							1				3	R\$15,75	R\$47,24	
381	392334	REAGENTE	Frasco com 1 L	Solução glicose A fehling. frasco com 1 litro. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.					1								1	R\$64,72	R\$64,72	
382	392335	REAGENTE	Frasco com 1 L	Solução glicose B fehling frasco com 1 litro. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.					1								1	R\$45,76	R\$45,76	
383	372670	REAGENTE	Frasco com 1 L	Solução Iodo Cloro segundo Wijs (índice de iodo), frasco com 1000 mL, Validade mínima de 3 anos após a entrega.					5								5	R\$80,90	R\$404,50	
384	353496	REAGENTE	100 ml	SOLUÇÃO PADRAO DE COR APHA 500 (PLATINA-COBALTO) P/ ESPETROFOT./COLORIM., FR C/ 100ML	1												1	R\$158,46	R\$158,46	
385	289050	REAGENTE	ML	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO: TAMPÃO PH 10,0	500	850	1	100	3500				1	1			500	5453	R\$0,08	R\$418,64
386	234416	REAGENTE	Frasco de 250ml	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO: TAMPÃO PH 4,00	2	5	1	1	16				1	1			2	29	R\$14,68	R\$425,72
387	234417	REAGENTE	ML	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO: TAMPÃO PH 7,00	500	1200	1	100	4000				1	1			500	6303	R\$0,15	R\$917,80
388	375602	REAGENTE	G	SORBATO DE POTÁSSIO (C6H7KO2). MASSA MOLAR: 150,22 G/MOL. DENSIDADE: 1,36 G/CM³. APRESENTAÇÃO: GRÂNULOS BRANCOS. VALIDADE: MÍNIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		500			250								750	R\$0,08	R\$58,90	
389	374755	REAGENTE	G	SULFANILAMIDA PA (98%), CAS 63-74-1 - SULFANILAMIDA, 172,21 G/MOL, PÓ BRANCO, INODORO, C6H8N2O2S, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 63-74-1. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.									100				100	R\$0,52	R\$51,99	
390	428569	REAGENTE	500 g	Sulfato de alumínio - SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AL2(SO4)3 (ANIDRO), PESO	1												1	R\$2,32	R\$2,32	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				MOLECULAR 342,14, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-01-3															
391	359282	REAGENTE	Kg	SULFATO DE ALUMÍNIO OCTADECÁ-HIDRATADO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $Al_2(SO_4)_3 \cdot 18H_2O$ , PESO MOLECULAR 666,43, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784-31-8.									1				1	R\$29,40	R\$29,40
392	359947	REAGENTE	500g	Sulfato de amônio e ferro III PA ACS	1												1	R\$76,15	R\$76,15
393	357056	REAGENTE	Frasco de 250g	SULFATO DE AMÔNIO, COMPOSIÇÃO $(NH_4)_2SO_4$ , PESO MOLECULAR 132,14, ASPECTO FÍSICO FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIA, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-20-2.	1	4			1								6	R\$13,58	R\$81,48
394	366495	REAGENTE	FRASCO DE 500G	SULFATO DE BÁRIO P.A, FÓRMULA $BaSO_4$ , PESO MOLECULAR 233,39, TEOR MIN 99%, SUBSTÂNCIAS SOLUVEIS EM ÁCIDO MÁX. 0,3%, METAIS PESADOS (COMO Pb) MÁX. 0,001%, ARSÊNIO (As) MÁX. 0,00005%, FOSFATO ( $PO_4$ ) PASSA TESTE, SULFETO (S) PASSA TESTE, MARCA DE REFERÊNCIA DINÂMICA OU SIMILAR.									1				1	R\$116,44	R\$116,44
395	374813	REAGENTE	UNIDADE	SULFATO DE CÁLCIO DE ALTA/ULTRA PUREZA ( $CaSO_4$ – GYPSUM) – 25 G. REAGENTE QUÍMICO EM PÓ OU PELLETS UTILIZADO PARA AUMENTAR DUREZA DE ÁGUA ÁGUA CERVEJEIRA NA PRODUÇÃO DE CERVEJAS ESCURAS E/OU ENCORPADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO COM TAMPAS ROSQUEADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA ENTREGA.	2							1	1				4	R\$4,60	R\$18,39
396	374814	REAGENTE	Frasco com 500 g	SULFATO DE CÁLCIO, PÓ GRANULAR BRANCO, INODORO, 172,17 G/MOL, $CaSO_4 \cdot 2H_2O$ (DIHIDRATADO), PUREZA MÍNIMA DE 99%, PRECIPITADO, REAGENTE P.A., CAS 10101-41-4. Com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Frasco de 500 g					1								1	R\$44,95	R\$44,95
397	374916	REAGENTE	G	SULFATO DE COBALTO (II); SULFATO COBALTOSO HEPTAHIDRATADO $7H_2O$ P.A. APARÊNCIASÓLIDO; ROSA MARAVILHA; SEM ODOR; AFUNDA E MISTURA COM ÁGUA. FÓRMULA MOLECULAR $CoSO_4 \cdot 7H_2O$ . VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO		100											100	R\$1,33	R\$133,43
398	366492	REAGENTE	Frasco com	Sulfato de cobre II (ICO) $(5 H_2O)$ P.A. ACS. Com validade mínima de 2 anos a					6								6	R\$39,07	R\$234,40



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			500 g	partir da data de entrega. Frasco de 500 g																
399	345771	REAGENTE	GRAMA	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $CUSO_4$ ANIDRO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL BRANCO, PESO DA MOLÉCULA 159,60, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-98-7.		500				100								600	R\$0,07	R\$40,00
400	345770	REAGENTE	Pcte	Sulfato De Cobre Ii. Composição Química $Cuso_4.5h_2o$ , Aspecto Físico Fino Cristal Azul, Peso Da Molécula 249,68. Grau De Pureza Pureza Mínima De 99, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 7758-99-8 Pacote 1kg	1													1	R\$20,67	R\$20,67
401	374029	REAGENTE	FRASCO C/ 500 G	SULFATO DE FERRO II (OSO) E AMONIO (6 H <sub>2</sub> O) P.A. FRASCO 500 G	1	1							1	1				4	R\$32,33	R\$129,31
402	437245	REAGENTE	FRASCO DE 1000G	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $FESO_4.7H_2O$ (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 278,01, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-63-0 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).					2				1	1				4	R\$34,82	R\$139,27
403	412495	REAGENTE	Frasco com 1 Kg	Sulfato de magnésio (7 H <sub>2</sub> O) P.A. ACS. Com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Frasco com 1 kg					1									1	R\$29,07	R\$29,07
404	412495	REAGENTE	100 g	Sulfato de magnésio ( $MgSO_4.7H_2O$ ). SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA $MgSO_4$ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 120,39, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7487-88-9	1													1	R\$19,67	R\$19,67
405	407030	REAGENTE	FRASCO 500g	sulfato de magnésio heptahidratado - frasco 500g	1													1	R\$16,90	R\$16,90
406	352214	REAGENTE	Frasco de 500g	SULFATO DE MAGNÉSIO, CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, $MgSO_4$ ANIDRO, 120.37 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 7487-88-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		1			1									2	R\$30,95	R\$61,91
407	357767	REAGENTE	FRASCO 500g	sulfato de manganês - frasco 500g	1													1	R\$13,27	R\$13,27
408	357765	REAGENTE	G	SULFATO DE MANGANÊS II (OSO), 169,02 G/MOL, PÓ FINO, ROSA PÁLIDO,									500					500	R\$0,15	R\$76,33







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

429	441020	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	TERMÔMETRO PARA ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO A SECO. ESCALA INTERNA (-10°C À 260°C), APROXIMADAMENTE 150 MM, ENCHIMENTO HG.		3							2			5	10	R\$64,82	R\$648,23
430	441318	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Termômetro químico de mercúrio com subdivisão de 1°C certificado pela RBC ou empresa credenciada a RBC, com especificações de (-)10° C a (+)150° C.	20												20	R\$66,95	R\$1.339,07
431	440188	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Termômetro químico escala interna - divisão -10+360:1°C - 340mm	5												5	R\$72,56	R\$362,80
432	404451	REAGENTE	UNIDADE	TESTE DUREZA (KH) ÁGUA DOCE E SALGADA. MÍNIMO DE 90 TESTES. KIT SIMILAR A MARCA PRODAC TESTE.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.								1	2				3	R\$112,11	R\$336,32
433	415231	REAGENTE	UNIDADE	TESTE NITRITO (NO2) EM AQUÁRIO DE ÁGUA DOCE E SALGADA. MÍNIMO 60 TESTES. KIT SIMILAR A MARCA PRODAC TESTE. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		2						1	2				5	R\$38,24	R\$191,18
434	422959	REAGENTE	UNIDADE	TESTE PARA MEDIÇÃO DE AMÔNIA NH3/NH4 EM AQUÁRIO DE ÁGUA DOCE E SALGADA COM ESCALA (0 A 5 MG/L). MÍNIMO 65 TESTES. KIT SIMILAR A MARCA PRODAC TESTE. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		3						1	2				6	R\$68,92	R\$413,50
435	415675	REAGENTE	UNIDADE	TESTE PARA MEDIÇÃO DE PH EM AQUÁRIOS DE ÁGUA DOCE E SALGADA. MÍNIMO DE 130 TESTES. KIT SIMILAR A MARCA PRODAC TESTE. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.								1	2				3	R\$31,59	R\$94,76
436	377069	REAGENTE	CX C/ 100 UNIDADES	TESTE RÁPIDO INDICADOR DE FORMALDEÍDO. TIPO PAPEL DE TESTE SEMI-QUANTITATIVO ESCALA/LIMITE DE SENSIBILIDADE: 10 -20 - 40 - 60 -100 MG/L DE HCHO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.									2				2	R\$276,84	R\$553,67
437	366478	REAGENTE	FRASCO DE 1KG	TETRABORATO DE SÓDIO, PESO MOLECULAR 381,37, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NA2B4O7.10H2O (DECAHIDRATADO), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1303-96-4 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).		1						1	2				4	R\$65,83	R\$263,32
438	381358	REAGENTE	FRASCO DE 1000ML	TETRACLORO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, CHEIRO DOCE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 153,82, FÓRMULA QUÍMICA CCL4, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8,					6			1	2				9	R\$601,00	R\$5.409,00







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			TIRAS	VALIDADE: 1 ANO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.															
447	24821	REAGENTE	UNIDADE	TIRAS PARA MEDIR PH DE 2 A 9. PACOTE DE 100 TIRAS DESCARTÁVEIS PARA MEDIR PH, FAIXA DE 2 A 9, DIVISÃO 0,5. PAPEL INDICADOR DE PH PH-FIX - CAIXA C/100 TIRAS DE 6X85MM. ESCALA DE 2-9, GRADUAÇÃO DE 0,5 PH. MARCA DE REFERÊNCIA: MACHEREY-NAGEL OU SIMILAR.	4	4	3	2				2					15	R\$104,31	R\$1.564,60
448	413706	REAGENTE	UNIDADE	TIRAS PARA MEDIR PH DE 5.1 A 7.2. PACOTE DE 100 TIRAS DESCARTÁVEIS PARA MEDIR PH, FAIXA DE 5.1 A 7.2, DIVISÃO 0,3. PAPEL INDICADOR DE PH PH-FIX - CAIXA C/100 TIRAS DE 6X85MM. ESCALA DE 5,1 - 7,2, GRADUAÇÃO DE 0,3 PH. MARCA DE REFERÊNCIA: MACHEREY-NAGEL OU SIMILAR.	4		2					2					8	R\$114,28	R\$914,27
449	414923	REAGENTE	FRASCO C/ 100 ML	TMB (3,3',5,5'-TETRAMETHYLBENZIDINE) SUBSTRATO LÍQUIDO PARA SISTEMA DE ELISA. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS ENTREGA.				1				2					3	R\$538,71	R\$1.616,13
450	374810	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO. CARACTERÍSTICAS: NA COR BRANCA OU VERDE; TAMANHO: 50 CM X 80 CM PODENDO VARIAR ATÉ 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.		2				10		5	10				27	R\$7,70	R\$207,90
451	352702	REAGENTE	1 litro	Tolueno - TOLUENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C7H8, PESO MOLECULAR 92,14, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-88-3	1												1	R\$46,90	R\$46,90
452	380337	REAGENTE	Frasco com 1 L	Tolueno PA – UV/HPLC espectrofotômetro - , frasco com 1000 mL, validade mínima de 3 ano após a entrega.				3									3	R\$34,87	R\$104,62
453	418306	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	TRAP ADAPTADOR COMUM COM SAÍDA PARA TERMÔMETRO JUNTAS 24/40 .						2			1				3	R\$30,31	R\$90,92
454	418306	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	TRAP ADAPTADOR SAÍDA PARA VÁCUO COM JUNTAS 24/40 .						2			1				3	R\$29,67	R\$89,00
455	350143	REAGENTE	L	TRITANOLAMINA PA (99%), CAS 102-71-6. TRIETANOLAMINA, LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, 149,19 G/MOL, C6H15NO3, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 102-71-6. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.								1	1				2	R\$118,67	R\$237,35
456	377090	REAGENTE	ML	TRITILAMINA (N,N-DIETHYLETHANAMINE), FÓRMULA MOLECULAR: C6H15N, MASSA MOLAR: 101,1 G/MOL, CAS: 121-44-8. VALIDADE NA DATA									1				1	R\$0,05	R\$0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

				DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.																
457	378141	REAGENTE	un.	Trifeniltetrazólio, aspecto físico pó branco, levemente amarelado, fórmula química C19H15ClN4 (cloreto 2,3,5-trifenil-2H-tetrazólio), peso molecular 334,81, grau de pureza mínima de 98, número de referência química CAS 298-96-4, frasco com 5g									1					1	R\$66,17	R\$66,17
458	399062	REAGENTE	G	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO PA-ACS - TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, C4H11NO3, PÓ BRANCO CRISTALINO, 121,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 77-86-1. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.		1000			1500									2500	R\$0,50	R\$1.245,00
459	302907	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	TROMPA DE VÁCUO, EM POLIPROPILENO, COM TUBO EM POLIETILENO E CAPACIDADE MÁXIMA DE BOMBEAMENTO DE AR DE 11,5 LITROS/MIN, EM FLUXO DE ÁGUA DE 6,5 LITROS DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA POR MINUTO. OPERA EFICIENTEMENTE COM PRESSÕES DE ÁGUA MÍNIMA DE 7,5 PSIG. MARCA DE REFERÊNCIA THERMO OU SIMILAR.				3	5	4			2					14	R\$52,85	R\$739,85
460	416505	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO 12 X 75MM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FUNDO REDONDO TUBO DE ENSAIO DE FUNDO CILÍNDRICO EM VIDRO BOROSILICATO, DIMENSÕES DE 12 X 75MM (DIÂMETRO EXTERNO X COMPRIMENTO), AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE BAQUELITE PRETA TAMBÉM AUTOCLAVÁVEL.						60			2					62	R\$0,18	R\$11,37
461	409357	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, MATERIAL VIDRO, FUNDO REDONDO, SEM BORDA, DIMENSÕES CERCA DE 16,5 X 160 X 0,90MM						60		10	2					72	R\$0,88	R\$63,12
462	372348	MATERIAL/V IDRARIA	PCT C/ 100 UNIDADES	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - TAMPA ROXA. TUBO COM ANTICOAGULANTE (EDTA), CAPACIDADE 2ML. SIMILAR AO BD® DIAGNOSTICS OU VACUETTE®. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5							2					7	R\$97,13	R\$679,89
463	372352	MATERIAL/V IDRARIA	PCT C/ 100 UNIDADES	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - TAMPA ROXA. TUBO COM ANTICOAGULANTE (EDTA), CAPACIDADE 4ML. SIMILAR AO BD® DIAGNOSTICS OU VACUETTE®. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		10							2					12	R\$115,33	R\$1.384,00
464	373156	MATERIAL/V IDRARIA	PCT C/ 100 UNIDADES	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - TAMPA VERMELHA. TUBO SEM ANTICOAGULANTE, CAPACIDADE 10ML. SIMILAR AO BD® DIAGNOSTICS OU VACUETTE®. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		14							2					16	R\$94,00	R\$1.504,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

465	372354	MATERIAL/V IDRARIA	PCT C/ 100 UNIDADES	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMANHO 13X100MM, VOLUME DE 5ML, COM GEL. SEPARADOR + ATIVADOR DE COÁGULO, PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA NA COR AMARELO. SIMILAR AO BD® DIAGNOSTICS OU VACUETTE®. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		10							2				12	R\$68,33	R\$820,00
466	372347	MATERIAL/V IDRARIA	PCT C/ 100 UNIDADES	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMANHO 13X75MM, VOLUME DE 4,5ML, COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO, PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA NA COR AZUL CLARO. SIMILAR AO BD® DIAGNOSTICS OU VACUETTE®. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		1							2				3	R\$99,33	R\$298,00
467	372340	MATERIAL/V IDRARIA	PCT C/ 100 UNIDADES	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMANHO 13X75MM, VOLUME DE 4ML, COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO, PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA NA COR CINZA. SIMILAR AO BD® DIAGNOSTICS OU VACUETTE®. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		2							2				4	R\$74,00	R\$296,00
468	372350	MATERIAL/V IDRARIA	PCT C/ 100 UNIDADES	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMANHO 13X75MM, VOLUME DE 4ML, COM ANTICOAGULANTE HEPARINA, PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA NA COR VERDE. SIMILAR AO BD® DIAGNOSTICS OU VACUETTE®. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		2							2				4	R\$137,67	R\$550,67
469	372340	MATERIAL/V IDRARIA	PCT C/ 100 UNIDADES	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMANHO 13X75MM, VOLUME DE 4ML, SILICONIZADO SECO, PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA NA COR VERMELHO. SIMILAR AO BD® DIAGNOSTICS OU VACUETTE®. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5							2				7	R\$82,92	R\$580,44
470	409072	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	Tubo tipo ensaio de vidro com tampa rosqueável (16x100 mm) para DQO		25											25	R\$1,44	R\$35,92
471	408180	MATERIAL/V IDRARIA	PACOTE Com 1000 und.	Tubo tipo eppendorf, fundo cônico, com tampa de pressão, incolor. Capacidade de 0,2 ml. Pacote contendo 1000 unidades.					4								4	R\$30,89	R\$123,57
472	442392	REAGENTE	FRASCO 1000g	Tween 80 - frasco 1000mL		1											1	R\$81,99	R\$81,99
473	375484	MATERIAL/V IDRARIA	FRASCO C/ 500 ML	TWEEN 80. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO 500 ML					2				1			1	4	R\$57,20	R\$228,80



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

474	359223	REAGENTE	GRAMA	URÉIA, ASPECTO FÍSICO PÓ INCOLOR A ESBANQUIÇADO, CRISTALINO, PESO MOLECULAR 60,06, FÓRMULA QUÍMICA CH <sub>4</sub> N <sub>2</sub> O, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-13-6.					500								500	R\$0,01	R\$5,35
475	421259	REAGENTE	L	VASELINA LÍQUIDA USP, N ° CAS: 8042-47-5, ASPECTO LÍQUIDO, VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		1				4		1	2				8	R\$33,41	R\$267,25
476	417874	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	VEDANTE (GAXETA) DE BORRACHA PRETO PARA BALDE DE FERMENTAÇÃO (ALTURA: 7,0MM X DIÂMETRO ANEL INFERIOR 13,0MM X DIÂMETRO DO ORIFÍCIO 10,00MM, DIÂMETRO 17,0MM, DIÂMETRO DO FURO DE INSTALAÇÃO 12,0MM)	10								2				12	R\$3,12	R\$37,40
477	242663	MATERIAL/V IDRARIA	UNIDADE	VEDANTE VERMELHA PEQUENA PARA VEDAÇÃO DE AIRLOCK (ALTURA: 10,0MM X DIÂMETRO ANEL INFERIOR 15,2MM X DIÂMETRO DO ORIFÍCIO 10,00MM, DIÂMETRO 24,0MM, DIÂMETRO DO FURO DE INSTALAÇÃO 13,8MM)	10								2				12	R\$4,71	R\$56,48
478	327508	REAGENTE	G	VERDE DE BROMOCRESOL PA (95%), FÓRMULA MOLECULAR: C <sub>21</sub> H <sub>14</sub> BR <sub>4</sub> O <sub>5</sub> S, MASSA MOLAR: 698.02, APARÊNCIA: CRISTAIS AMARELADOS, CAS 76-60-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		25			200	100							325	R\$4,59	R\$1.492,83
479	327484	REAGENTE	G	VERDE DE MALAQUITA. REAGENTE P.A.FÓRMULA MOLECULAR C <sub>23</sub> H <sub>25</sub> N <sub>2</sub> , MASSA MOLAR: 364,911 G/MOL. CAS: 569-64-2, VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO		25											25	R\$0,79	R\$19,68
480	381056	REAGENTE	FRASCO 1kg	VERMELHO CONGO 1000G		1											1	R\$643,73	R\$643,73
481	374994	REAGENTE	G	VERMELHO DE METILA PA (99%), FÓRMULA MOLECULAR: C <sub>15</sub> H <sub>15</sub> N <sub>3</sub> O <sub>2</sub> MASSA MOLAR: 269.299 G/MOL, CAS 493-52-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		500			800			25					1325	R\$1,28	R\$1.696,00
482	395414	REAGENTE	FRASCO DE 25G	VERMELHO DE METILA, CORANTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CI 13020, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO.									2				2	R\$15,95	R\$31,90
483	381056	REAGENTE	frasco com 25g	Vermelho do congo P.A., frasco com 25 g, validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.					1								1	R\$27,62	R\$27,62
484	327487	REAGENTE	Frasco com	Violeta cristal P.A. frasco com 100g. Validade mínima até 2021.					1								1	R\$47,49	R\$47,49



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			100 g																
485	327486	REAGENTE	FRASCO DE 100G	VIOLETA DE GENCIANA P.A (PARA ANÁLISE); FÓRMULA MOLECULAR: C <sub>25</sub> H <sub>30</sub> CLN <sub>3</sub> ; PESO MOLECULAR: 407,99 INDICADO PARA ANÁLISE (GRAU CONTROLE DE QUALIDADE); APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).					1			2					3	R\$34,35	R\$103,05
486	346184	REAGENTE	L	XILENO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, FÓRMULA MOLECULAR C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> , MISTURA DOS ISÔMEROS ORTO, PARA E META, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE PA, REGISTRO CAS: 1330-20-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		40						2					42	R\$22,94	R\$963,62
487	447372	REAGENTE	Frasco com 100 g	Xilose P.A. Frasco com 100 g. Validade mínima até 2021.					1								1	R\$117,08	R\$117,08
488	347684	REAGENTE	frasco com 250 g	Zinco 20 Mesh P.A. Fórmula Molecular: Zn, Peso Molecular: 65,37, frasco com 250g, validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.					1								1	R\$54,46	R\$54,46
489	387453	REAGENTE	FRASCO DE 250G	ZINCO 3-8 MM (GRANALHA).								2					2	R\$55,92	R\$111,85
490	347684	REAGENTE	FRASCO DE 500G	ZINCO METÁLICO EM PÓ (ZN).			5					1	2				8	R\$35,17	R\$281,39
491	454843	REAGENTE	kg	CLORETO DE MANGANÊS(II) TETRAHIDRATADO. FÓRMULA MOLECULAR: MNCL <sub>2</sub> . 4H <sub>2</sub> O, NÚMERO CAS 13446-34-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.					1								1	R\$154,55	R\$154,55



#### ANEXO IV – CHECKLIST DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2019

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Este documento **não** exime a empresa da obrigação de se ater às cláusulas editalícias. O respectivo documento serve como “checklist” para facilitar a entrega da documentação de habilitação.

#### Sanções Administrativas (Empresa e Sócios)

Item Editalício	Descrição Sucinta	Condição/OBS	Check
9.1.1	SICAF	IFC Brusque possui acesso online	( )
9.1.2.	Certidão Negativa CEIS	IFC Brusque possui acesso online	( )
9.1.3.	Certidão Negativa CNJ	IFC Brusque possui acesso online	( )
9.1.4.	Certidão Negativa TCU	IFC Brusque possui acesso online	( )
16.4.	CADIN	IFC Brusque possui acesso online	( )

#### Habilitação Jurídica

Item Editalício	Descrição Sucinta	Condição/OBS	Check
9.3.1.	Inscrição Junta Comercial	Se for Empresa Individual	( )
9.3.2.	Certificado da Condição de MEI (CCMEI)	Se for MEI	( )
9.3.3	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor registrado na Junta Comercial	Se for EIRELI	( )
9.3.4	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PJ's (local da sede)	Se for Sociedade Simples	( )
9.3.5	Certidão da Junta Comercial ou Registro Civil das PJ's	Se for ME ou EPP	( )
9.3.6	Ata de fundação + Estatuto Social em vigor + Ata da assembleia que o aprovou + Registro Art. 107 Lei 5764/71	Se for Sociedade Cooperativa	( )
9.3.7	Agricultor Familiar	Declaração de Aptidão ao Pronaf	( )
9.3.8	Produtor Rural	Matrícula Cadastro Específico INSS - CEI	
9.3.9	Decreto de Autorização	Se for sociedade ou empresa estrangeira em funcionamento no país	( )





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

9.3.11	Alterações ou Consolidação (documentos previstos)		( )
--------	---	--	-----

#### Regularidade Fiscal e Trabalhista

Item Editalício	Descrição Sucinta	Condição/OBS	Check
9.4.1	Inscrição CNPJ (RFB)		( )
9.4.2	Certidão Negativa de Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União Conjunta RFB e PGFN + Seguridade Social (INSS)		( )
9.4.3	Regularidade FGTS		( )
9.4.5	Certidão Negativa Justiça do Trabalho		( )

**\*As certidões acima elencadas que já estiverem contidas e válidas no SICAF não serão objeto de exigência.**

#### Qualificação Econômico-Financeira

Item Editalício	Descrição Sucinta	Condição/OBS	Check
9.5.1	Certidão negativa de falência		( )
9.5.2	Balanço Patrimonial + Demonstrações Contábeis último exercício (LG, LC, SG superiores a 1)	Se for ME e EPP não será exigido para bens de pronta entrega	( )
9.5.3	Comprovação de patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente	Se LG, LC, SG forem menores que 1	( )

#### Qualificação Técnica

Item Editalício	Descrição Sucinta	Condição/OBS	Check
9.6.1	Atestados de aptidão fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado		( )